

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 21 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3222

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0002/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.1002 - Construção, Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal - 150.01000 -Recursos Livres (Ordinário) - 4490.00 - Aplicações Diretas -Obras e Instalações. 4490.51.99 -VIGÊNCIA: 17/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0004/2022 - 20.10.22 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 62.184,43.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:96E8FA6F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA I2 SERVIÇOS SERVIÇOS SAÚDE LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.943.227/0001-82, com sede e representação jurídica situados na Rua Capitão João Miguel, Centro Administrativo Integrado, S/Nº, São Conceição - PB, doravante tratado apenas por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 3361004 (SSP/PB), inscrito no CPF sob o nº 063.290.794-04, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, nº 554, Centro, Conceição, Paraíba, CEP 58970-000, e do outro lado a Empresa I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.996.035/0001-07, com sede na Rua Geraldo Barbosa do Amaral, nº 75, CXPST nº 166, Mangabeira, João Pessoa/PB, doravante denominada apenas por CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FELIPE SODRE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.433.944-05, <u>CELEBRAM</u> o presente <u>TERMO DE RESCISÃO BILATERAL</u> do contrato para prestação de serviços como EMPRESA **ESPECIALIZADA** EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, firmado no Contrato 0210/2022, celebrado em 1º de setembro de 2022, referente ao EDITAL **CHAMAMENTO** PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2022, através INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, baseado no Art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente recisão fundamenta-se no art.79 II da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Como sendo amigavel a rescisão contratual não gera obrigação de indenizar de nenhuma das partes, razão pela qual vai assinada pelo Prefeito Municipal e o licitante Contratado.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Como mais havia a tratar foi encerrado o presente termo.

Conceição - PB, 18 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional 063.290.794-04

Pelo Contratado 12 Serviços Saúde LTDA CNPJ N° 35.996.035/0001-07 *FELIPE SODRÉ SILVA* CPF N° 075.433.944-05

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A0B673F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0238/2022 e 0237/2022– PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO OU VENDA DIRETA, DE FORMA DEFINITIVA OU CAUTELAR, DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, LOCALIZADOS EM ZONA URBANA OU RURAL, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Chamamento Público para credenciamento n.º 0005/2022– PMC; inexigibilidade de licitação 023/2022 – PMC

DOTAÇÃO: 11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34**, ganhador do item 01 no valor global de R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: DE 18/10/2022 A 18/010/2023

CONTRATADO: SAMARA BARBOSA ARAUJO, CPF: 064.880.464-03, ganhador do item 01 no valor global de R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: DE 14/10/2022 A 14/10/2023

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**17FAEFC3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 276.470,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão

Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 20 de Outubro de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**D414AB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de produtos de panificação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Outubro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: 55FD0789

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E OPERAÇÃO EM TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIUDOS SÓLIDOS CLASSE IIA, (NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICIPIO DE PATOS.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, MARCA - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ

35.971.738/0001-80, vencendo no seguinte lote 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 20 de outubro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**55CD8176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 07/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite

Código Identificador: 77054637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1046894-41.

VENCEDORA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 25.165.699/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 501.930,56 (Quinhentos e um mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1046894-41 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por: Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:FC4A0522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO A SEREM INSTALADOS NOS PRINCIPAIS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 08/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Telefone: (83) 993849765 Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua

PATOS - PB, 20 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:44AFF296

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), durante o período de 03 meses.

São Mamede - PB, 03 de outubro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E31F5269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), durante o período de 03 meses.

São Mamede - PB, 03 de outubro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1B55E028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e JOÃO LOPES DE SOUSA

NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 — GABINETE DO PREFEITO - 02.020 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de outubro de 2022,

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:F62279F5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 659, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no orçamento vigente, para reforço das dotações e suas necessidades especificadas.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de:
- a) anulações de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme definidos no art. 43 da Lei 4.320.
- b) Excesso de Arrecadação apura do no exercício.
- c) Superavit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:0C78CE70

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 660, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

- Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar CAE, que tem por finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE junto às Unidades Escolares e Entidades Filantrópicas devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º.** O Conselho de Alimentação Escolar CAE é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento à alimentação escolar.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

- Art. 3°. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar CAE:
- I monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos artigos 3º e 5º da Resolução nº. 06, de 08/05/2020, do Ministério da Educação;
- II analisar a prestação de contas da Entidade Executora EEx, conforme os artigos 58 a 60 da Resolução nº. 06, de 08/05/2020, do Ministério da Educação e emitir parecer conclusivo acerca da execução do PNAE no Sistema de Gestão de Conselhos SIGECON;
 III comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria
- Geral da União, ao Ministério Público, à Câmara Municipal e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
- VI elaborar o Regimento Interno deste conselho;
- VII elaborar o plano de ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas unidades escolares municipais, bem como nas unidades pertencentes ao Programa.
- Parágrafo Único. O Presidente do CAE é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo no SIGECON online e, em seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- **Art. 4º.** O Conselho de Alimentação Escolar CAE terá a seguinte composição:
- I 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
- ${\rm II}-02$ (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

- III 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos conselhos escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- ${
 m IV}-02$ (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
- § 1°. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
- § 2º. Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares constantes no inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
- § 3º. Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
- § 4º. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT da EEx para compor o CAE.
- § 5°. A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria, de acordo com a Constituição do Estado e Lei Orgânica do município.
- § 6°. Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em sistema do FNDE e no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devendo ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:
- a) o oficio de indicação do representante do Poder Executivo Municipal;
- b) as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, elencados nos incisos II, III e IV deste artigo;
- c) a portaria de nomeação dos membros do CAE;
- d) a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE.
- § 7°. A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 8°. O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente eleitos dentre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
- § 9°. O Presidente e/ou Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato deste conselho.
- § 10. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:
- a) mediante renúncia expressa do conselheiro;
- b) por deliberação do segmento representado;
- c) por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
- § 11. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria do Chefe do Executivo Municipal.
- § 12. No caso de substituição de algum conselheiro na forma do §10, devem ser encaminhados para o FNDE no prazo de 20 (vinte) dias úteis as cópias legíveis dos seguintes documentos:
- a) a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
- b) a ata da assembleia devidamente assinada pelos presentes com a indicação do novo membro;
- c) formulário de cadastro do novo membro;
- d) a portaria de nomeação do novo membro.
- § 13. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:
- a) por decisão do Poder Executivo Municipal;
- b) por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento

Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

- § 14. No caso de substituição do representante do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no parágrafo anterior, deverá ser encaminhado ao FNDE o oficio de indicação do Poder Executivo e a portaria de nomeação do novo membro.
- § 15. No caso de substituição de algum conselheiro, o período de seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

- **Art. 5º.** A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita através de Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período por uma vez consecutiva, de acordo com a indicação de seu segmento de representação, por meio de assembleia específica.
- **Art. 6°.** O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 7º.** O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento do CAE, deverá:
- I garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para o deslocamento de membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, tanto nas visitas às escolas, quanto nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE:
- d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
- II fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
- III realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este programa;
- IV divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx:
- V comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições deste conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes;
- VI quando do exercício das atividades do CAE, previstas no art. 19 da Lei nº. 11.947/2009 e art. 44 da Resolução nº 06, de 08/05/2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

Parágrafo Único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 8º. São atribuições do Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:
- I coordenar as atividades do conselho;
- II convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III designar, dentre os membros do conselho, um secretário, para a execução dos serviços administrativos do conselho;
- IV representar o conselho ou delegar a representação;
- V solicitar assessoramento das demais secretarias do município, quando necessário, de acordo com as matérias em estudo;

- VI propor ao conselho as revisões do Regimento Interno que julgar necessária;
- VII fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas estabelecidas para o seu funcionamento;
- VIII determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- IX assinar as atas, uma vez aprovadas, com os demais membros do conselho;
- X colocar as matérias em discussão e votação;
- XI anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- $\overline{\text{XII}}$ propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
- XIII agir em nome do conselho.
- Parágrafo Único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
- Art. 9°. São atribuições do Vice-Presidente do CAE:
- I substituir o Presidente, em todas as ocasiões, nas suas ausências e impedimentos;
- II assessorar o Presidente.
- Art. 10. São atribuições dos membros do CAE:
- I comparecer às reuniões do conselho, confirmando presença, justificando sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
- II eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;
- III requerer, justificando a necessidade, reuniões quando seu Presidente ou substituto legal não o fizer;
- IV estudar e relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo pareceres;
- $V-{
 m votar}$ as proposições submetidas à deliberação do conselho, justificando seu voto quando for o caso;
- VI pedir vistas de pareceres ou resoluções ou solicitar andamento de discussões e votações;
- VII requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
- VIII colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
- IX desempenhar as funções para as quais for designado;
- X justificar com antecedência sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
- XI apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem:
- XII cumprir as determinações do Regimento Interno.

Seção I Das Vedações

- **Art. 11.** É vedado aos conselheiros e considerado prática irregular as seguintes atribuições incompatíveis:
- I pronunciar-se em nome do Conselho ou da Presidência sem prévia autorização;
- II utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho ou da Presidência sem prévia autorização;
- III censurar pessoas ou ações do conselho fora das reuniões;
- ${
 m IV}$ contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em assembleia e reuniões.
- Parágrafo Único. Em caso de comprovação de ato declarado como prática irregular em qualquer uma das vedações, deverá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o conselheiro, convocando seu substituto.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES DO CONSELHO

- **Art. 12.** As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas bimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros.
- § 1°. O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente sempre que necessário ou por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante oficio protocolado junto à Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- § 2º. As assembleias se instalarão em primeira convocação com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros e, em

segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos.

- § 3°. As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de urgência devidamente justificado.
- § 4º. As convocações poderão ser expedidas através de endereço eletrônico, com a devida confirmação de recebimento pelos conselheiros convocados.
- § 5°. Haverá, anualmente, a assembleia geral ordinária para a análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, conforme legislação pertinente.
- **Art. 13.** As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único. A votação será nominal, podendo, em determinados casos, por decisão da maioria dos membros do conselho, ser secreta.

Art. 14. A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como da iniciativa privada, que possam prestar informações e esclarecimentos complementares sobre a matéria em exame.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 15.** As deliberações do CAE deverão ser encaminhadas para o(a) Prefeito(a) Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 16.** As deliberações do CAE que criam despesas deverão ser avaliadas e executadas quando houver recursos financeiros disponíveis, encaminhando ao Conselho prévia justificativa.
- **Art. 17.** O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº. 6, de 08/05/2020.
- **Art. 18.** Nos casos em que o Regimento Interno for omisso, caberá o CAE solucionar a questão controversa.
- **Art. 19.** O Regimento Interno de que trata a presente lei será editado e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do CAE e publicado no Diário Oficial do Município.
- Art. 20. Fica revogada a Lei Municipal nº. 377, de 02 de março de 2001.
- Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**7B57F327

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00018/2022 - Helder de Lima Viana - CNPJ: 12.791.800/0002-38 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.250,00. ASSINATURA: 14.10.22

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:C982DC1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB - ALTO DO CÉU II ETAPA E MÁRIO LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00214/2022 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 15.09.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C0809F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 512.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D07BB145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00333/2022 - 13.10.22 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 512.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:20B40719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2022

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 19/10/2022, Edição 3220, Página 13; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 19/10/2022, Página 35; Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, Edição 199, Seção 3, Página 289; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: às 11:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022 Leia-se: às 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022.

Alagoa Nova - PB, 20 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**70A46F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Alagoa Nova - PB, 20 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**81A013DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**722D64A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R\$ 512.000,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:85602C62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o excelentíssimo senhor vereador João Ferreira da Silva Filho, legal e devidamente notificado para, querendo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias apresentar defesa, esclarecimentos, documentos, comprovação de recolhimento de multa, dentre outros procedimentos assegurados no princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, sobre os fatos relacionados à multa aplicada à Câmara Municipal de Alhandra (PB), pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba -CREA/PB, no valor original de R\$ 6.815,19 (seis mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), cuja última atualização monetária efetivada pelo CREA/PB, em setembro do corrente ano, importou em R\$ 10.713,27 (dez mil setecentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme Auto de Infração nº 500019682, de 06.11.2019, motivado pela não apresentação e comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Alhandra, sob sua responsabilidade, conforme previsto na alínea "a", Art. 6°, da Lei nº 5.194/66, restando ainda comprovada a aplicação da penalidade pecuniária no valor máximo, verificada no Processo nº 1119231/2019, em virtude da aplicação da pena de revelia, por omissão de vossa excelência na defesa do Poder Legislativo, conforme teor da Decisão nº 239/2020, da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, com fulcro na alínea "e", do Art. 73, da Lei nº 5.194/66, o que provocou a inscrição do Município de Alhandra no cadastro de inadimplentes da Dívida Ativa da União com base na Lei nº 6.830/80.

Alhandra (PB), 20 de outubro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:A69659F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra com o fornecimento de insumos, referente aos serviços de serralharia, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (Tabela SINAPI). **DOTAÇÃO**: 02.002 SECRETÁRIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 04.122.2021.2195 Recuperação e Conservação de Imóveis 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de

Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 3390.39.00.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Recursos FUNDEB 12.365.1006.2259 Recup. E Cons. Unid. Esc. Do Ensino Fundamental 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.573.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 27.812.1013.2261 Manut. Das Quadras de Esportes e Poliesportivas 3390.30.00.1.500.1001 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.573.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos APSS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos APSS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos APSS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 3390.39.00.1.635.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 10.301.1026.2269 Recup. E Conserv. De Unidade Hospitalar 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos APSS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS - PB 3390.30.00.1.635.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 3390.39.00.1.635.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 15.452.1017.2240 Manut. Serv. De Parques, Jardins e Banheiros Públicos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRANS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties 02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades Admin. e Operacionalização da Guarda Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Royalties 02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA 27.812.1033.2221Manut. Espaços Fis. Dest. As Ativ. E Eventos Culturais 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 04.122.2021.2222 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos Consumo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 27.812.1013.2226 Manut. E Conserv. Dos Espaços Físicos Esportivos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc.s de Impostos 02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.2021.1244 Recuperação e Conservação de Prédios Publico 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc.s de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos Vinculados de Consumo não Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00142/2022 - 11.10.22 - ILINALDO ALVES DE SOUZA - R\$ 37.375,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**541F5ED5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0105/2022. ALHANDRA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO E DECRETA PONTO FACULTADTIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das comemorações alusivas ao dia 28, dia do Servidor Público e feriado Nacional do dia 02 de novembro (Finados);

CONSIDERANDO finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros...

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), para o dia 03 de novembro facultando o expediente nos dias 03 e 04 de novembro do corrente ano, nas repetições públicas do Município.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 20 de outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:E9025BA4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2022 ALHANDRA 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra e,

Considerando, o término da Licença sem vencimentos por motivos particulares desde o dia 16/01/2022, Oficio n.º 034/2022, oriundo da Secretaria de Finanças e Planejamento e da ausência injustificada ao retorno do trabalho.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2021, instaure processo para apuração da ausência injustificada ao retorno do trabalho, atribuída a Servidora KALINE DE MENEZES NOBREGA, matrícula nº 7214, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme consta da informação supracitada da Secretária de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 20 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:DB68DA82

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2022 ALHANDRA 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra e,

Considerando, o término da Licença sem vencimentos por motivos particulares desde o dia 01/09/2021, Oficio n.º 137/2022, oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação e da ausência injustificada ao retorno do trabalho.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2021, instaure processo para apuração da ausência injustificada ao retorno do trabalho, atribuída a Servidora KARINE DA SILVA FARIAS, matrícula nº 7103, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência

Social, Cidadania e Habitação, conforme consta da informação supracitada da Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 20 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A50F4476

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 040/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 040/2022 DISPENSA Nº 040/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 040/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da ASL PRODUCOES, EVENTOS E LOCACOES - ALISON DE SOUZA LEITE - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.526.569/0001-77, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALUGUEL POR HORA DE MÁQUINA OPERACIONAL MUNCK CAPACIDADE DE ATÉ 20 TONELADAS E PRANCHA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2022

CONTRATO Nº 00182/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: ASL PRODUCOES, EVENTOS E LOCACOES - ALISON DE SOUZA LEITE - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALUGUEL POR HORA DE MÁQUINA OPERACIONAL MUNCK CAPACIDADE DE ATÉ 20 TONELADAS E PRANCHA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA ASSINATURA: 03/10/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**3ED10ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 042/2022

DISPENSA Nº 042/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 042/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da IMOBAUTO TINTAS - COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.736.616/0001-19, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE TINTAS E ESMALTES DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 51.838,00 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta oito reais), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2022

CONTRATO Nº 00185/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: IMOBAUTO TINTAS - COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE TINTAS E ESMALTES DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -

VALOR TOTAL: R\$ 51.838,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS)

VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente DATA ASSINATURA: 20/10/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**A19567EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 038/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 038/2022

DISPENSA Nº 038/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 038/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da CLINICA DA FAMILIA - SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.007.548/0001-33, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO PARCELADA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo período de até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2022

CONTRATO Nº 00186/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: CLINICA DA FAMILIA - SUCUPIRA E BARBOSA EIRELI - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO PARCELADA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL

REAIS)

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro DATA ASSINATURA: 20/10/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:23E069F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico da rua Natanael Barbosa localizada no município de Areial. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAC CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$ 300.346,02. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 20 de Outubro de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**3639A2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°004/2022

Dispõe sobre Aprovação de Inscrição da AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, com sede de sua filial localizada à rodovia BR 104, KM 6, s/n, Distrito de São Miguel, Esperança, PB, inscrita no CNPJ n°35.796.341/0005-23.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 22 de setembro 2022, às 9hrs, registrada em ata de n°104, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de n°380/1995. Decide aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Inscrição da AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia por unanimidade e sem ressalvas. A instituição não terá direito a voto, mas terá papel social importante, sendo assim a mesma ficará responsável de informar a esse conselho as ações que serão realizadas no município de acordo com sua orientação.

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Inscrição da AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação

Publique-se

Areial 22 de setembro de 2022

ALEXANDRE SOARES DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:B1354556

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00004-2022

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (DRAA 2022/21). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN000004/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 01.00 FAPEN -APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.35.01 SERVIÇOS CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00004/2022 - 15.08.22 - GESPREV - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador: DE5971B5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 00004-2022

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL (DRAA 2022/21); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 9.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Agosto de 2022

HUGO OLIVEIRA ALMEIDA -

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador:B06F56D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviços remanescentes da obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baixio dos Galdinos, no município de Bernardino Batista/PB, em favor de: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA — Valor: R\$ 340.716,52 (trezentos e quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), terceira classificada no certame — Tomada de Preços nº 02/2021, com arrimo no Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os demais

elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022.

Bernardino Batista, 14 de Outubro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:DCC6D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2022

OBJETO: Serviços remanescentes da obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baixio dos Galdinos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1019 — PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos: 500: Recursos Ordinários, 700: Convênio nº 885782/2019.

VIGÊNCIA: até 19/04/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00345/2022 - 19.10.22 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA - R\$ 340.716,52.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: CBF4CF38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 08/11/2022, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JANOCA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB). Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista – PB, 20 de OUTUBRO de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:55004C67

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 720/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

<u>CAPÍTULO I</u> <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u> Seção Única

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
- As metas e prioridades da Administração Pública;
- A estrutura e a Organização do Orçamento;
- Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo as despesas de capital;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- Disposição sobre a Dívida Pública Municipal;
- A promoção do equilíbrio fiscal.
- As disposições Finais.

§ 1° – Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2023:

- Demonstrativo I Metas Anuais.
- Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- **Demonstrativo V** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS
- Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: Demonstrativo
- VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.**Demonstrativo**
- IX Ações de Capital para o exercício de 2023.

II - Anexo de Riscos Fiscais.

- **Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:
- I Melhoria da qualidade do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
- II Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas educacionais, garantindo atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores.
- III Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
- IV Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.
- V Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
- VI Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
- VII Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitam de auxílios do poder público.
- VIII Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.
- IX Îndução ao desenvolvimento sustentável da produção local através de estímulo ao empreendedorismo e aos programas de geração de ocupação e renda.
- \mathbf{X} Acompanhar o processo de implantação do Plano de Ação do SIAFIC,

XI – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:

Preservação do meio-ambiente;

Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda

Saneamento Básico

Aprimorar a infraestrutura municipal.

Apoio ao setor agrícola do município.

Atendimento à criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada

Atendimento às famílias carentes através de Programas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura;

Inclusão Produtiva

Investimento no desenvolvimento do esporte no município.

Implantação de ações de prevenção no combate ao Covid-19

Preservação do Patrimônio histórico, cultural e político social.

Parágrafo único - A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o caput, estão condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme o anexo de Metas Fiscais, que integrará a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas, como também, aspectos externos que influenciarão diretamente na execução orçamentaria, com a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à pandemias, principalmente a mais recente, provocada pelo Corona-Vírus (Covid-19), e das consequências dela resultantes, principalmente as de aspecto econômico e social, que irão necessitar de forma mais incisiva da intervenção do Poder Público municipal, na questão do enfrentamento aos problemas que forem surgindo. Como também as ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal, poderão ser atualizadas, revistas, ou substituídas quando do envio dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA para a revisão de 2023 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 3° - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPITULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Seção I Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II

Projeto de Lei Orçamentária

- Art. 5º O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
- § 1º Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2023, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

- § 2º Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para 2023 os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- *Art.* 6° O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composta das seguintes peças:
- I Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de mensagem, texto da lei e demonstrações;
- II Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social por Categoria Econômica.

Demonstrativo da Receitas segundo as Categorias Econômicas

Demonstrativo da Despesas segundo as Categorias Econômicas

Demonstrativo das Funções por Programa de Trabalho

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais.

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos

Demonstrativo das Despesas por Unidades Orçamentárias e por Categoria Econômica

Despesa por órgãos e funções;

Recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, como também comtemplar previsões para o VAAF e VAAT, sendo este último condicionado ao seu recebimento.

Programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.

- § 1º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2022
- § 2º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
- § 3° As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
- Art. 7º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (Vinte e Cinco Por Cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento, transposição e transferência de uma Unidade Orçamentária para outra, como também de uma função programática para outra.
- Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.
- Art. 9° A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3° da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.
- Art. 10° Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

- I Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV Os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

- Art. 11º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.
- Art. 12º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2023 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 13° - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIA ECONÔMICA II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA III – ELEMENTO DE DESPESA

- § 1º A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.
- § 2º As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.
- § 3º Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC nº 101/2000, deverá ser criado nas unidades especificas, programas denominados "Outras Despesas de Pessoal Terceirização de Mãode-obra".
- § 4º As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.
- *Art.* 14º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).
- Art. 15° Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF)

- $Art. 16^{o}$ As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
- *Art. 17º* A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2023 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS Seção Única

- Art. 18º A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 374 de 08 de Julho de 2020.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
- I Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II Variações de índices de preços;
- III Crescimento econômico;
- IV Índice inflacionário
- § 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.
- *Art.* 19° A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC N° 101/2000.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL SEÇÃO ÚNICA

- *Art.* 20° Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18° a 23° e demais disposições da LC N° 101/2000
- Art. 21º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
- § 1º Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
- § 2º A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- § 3º Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.
- *Art.* 22° Para atendimento das disposições do art. 26° da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 23° - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2023, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 24° - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

Art. 25° – Não são consideradas, para efeito do cálculo dos limites da despesa com pessoal, aquelas realizadas com pagamento de pessoas físicas, autônomas, de caráter eventual, para conservação, recuperação, instalação, ampliação e pequenos reparos de bens móveis, imóveis, equipamentos e materiais permanentes e de serviços complementares que não constituem atribuições do órgão ou entidade contratante, bem como a prestação de serviços no âmbito do Poder Legislativo.

<u>CAPÍTULO VI</u>

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 26° - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II

Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 27° – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – de lei específica, autorizativa da subvenção;

III — da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

 ${f V}$ – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de Agosto de 2022.

VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 28º – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação

somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

<u>CAPÍTULO VII</u> <u>DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO</u> Seção I

Da Limitação do Empenho

Art. 29° – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do parágrafo 1° do artigo 31, todos da LeiComplementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

 $\S 2^{\circ}$ - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 30° – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 31º – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES Seção Única Disposições Gerais

Art. 32º – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 33° – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS Seção I DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA Subseção I Dos Precatórios

Art. 34º – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor, na forma da

legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

- § 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
- § 2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II art. 24 da Lei 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 Incisos I e II do Artigo 75.
- § 3º O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

- *Art.* 35° O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
- *Art.* 36° O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

<u>CAPÍTULO X</u> <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</u> <u>Seção I</u> <u>Dos Prazos</u>

- *Art.* 37° A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.
- Art. 38° A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária

- Art. 39° Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até outubro de 2022 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.
- **Art.** 40° A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 41º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura,

saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de

empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

- Art. 42° A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
- I Ao Poder Executivo, até 31 de Agosto do corrente ano, junto à Secretaria de Planejamento;
- II Ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
- III Através de orçamento participativo
- § 1º As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
- Art. 43° A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
- *Art.* 44° O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
- § 1° Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- I Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II Não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III Enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orcamentária.
- § 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento

vigente, tendo como base de referencia, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

- Art. 45° A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2023, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 46° O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- Art. 47º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.
- Art. 48º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 49º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:335AFE62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº. 306/2004. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2022. DOTAÇÃO: PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2042.0000 COLETA DE LIXO HOSPITAL ELEMRNTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00129/2022 - 17.10.22 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3A406AB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada -21/10/2022 - Ano 28 - Nº. 031

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DÁ REDENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº013 A/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada 21/10/2022 Ano 28 Nº. 031

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Segundo-Secretário: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento,

Desenvolvimento Cultural e

Ordem Social Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Plenário:

VEREADORES:ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº027/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDACÃO.

PROJETO DE LEI Nº028/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº029/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 017/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA PINTO DE SOUSA

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família PINTO e SOUSA , pela perda irreparável do Senhora MARIA PINTO DE SOUSA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2022

MOÇÃO DE PESAR Nº 018/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: FRANCISCO LOPES DE SOUSA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Lopes , pela perda irreparável do Senhor FRANCISCO LOPES DE SOUSA , mais conhecido como Tiquinho.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2022.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 020/2022.

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade orçamentária, para que o Município de Bonito de Santa Fé, possa implantar a Brigada de Bombeiro Civil, visto que tem acontecido incêndios de forma recorrente em áreas rurais durante o período de estiagem no alto sertão Paraibano.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 13 de Outubro de 2022.

MOÇÃO DE PESAR Nº 016/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOÃO RAMALHO

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família RAMALHO, pela perda irreparável do Senhor JOÃO RAMALHO.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de Outubro de 2022.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:4A6882BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076092-06/2021.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cacimbas - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 25/10/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas – PB, em 20 de outubro de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:05D627EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 024 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2022, que objetiva: Contratação de um caminão pipa, para o transporte de água potavel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Altomiro Lima Tavares - R\$ 63.000,00.

Caiçara - PB, 20 de Outubro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8B6E7953

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 04 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um caminhãopipa, para o transporte de água potável. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 20/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00093/2022 - 20.10.22 - Altomiro Lima Tavares - R\$ 63.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:57CBD196

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE 00009/2022

ERRATA:

Onde se lê Contrato nº 00009/2022, LEIA-SE: Contrato nº 000147/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BRASAS DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PINDURÃO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA PADROEIRA LOCAL, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE

CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000147/2022 - 19.10.22 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**20A51EB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0271/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BIATIC MAIS ASSESSORIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 45.180.501/0001-35,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em programas, recursos e políticas da saúde da secretaria de saúde do município de catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos ragis)

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:97D8B8A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 354/2022

Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Tiago Ferreira Licariao-ME, CNPJ: 22.212.188/0001-74. Valor total contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto: Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem-estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, referente ao item: 01. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias. Fonte de recurso: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: até 30 (trinta) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Tiago Ferreira Licarião (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EB7C470D

Courgo Identificador.ED/C4/0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 358/2022 Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria de Fatima Silva Cavalcanti-ME, CNPJ: 42.485.665/0001-82. Valor total contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Educacional e treinamento pedagógicos no Município de Coremas. - Prestação de Serviços, referente ao item: 06. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2022. Prazo entrega: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria de Fatima Silva Cavalcanti (Pela contratada).

Coremas-PB, 20 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BEB1142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 356/2022

Pregão Eletrônico Nº041/2022.Contratante:Prefeitura de Coremas-PB.Contratada:Francisco Mariano Dias-ME, 25.306.035/0001-84.Valor total contrato:R\$ 67.525,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte cinco reais). Objeto: Prestar fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Coremas-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, SAMÚ, CAPS do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência, referente aos itens: 01 a 07.Forma de pagamento:30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.Fonte de recurso 1:1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso 2:1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos -ASPS.Dotação:QDD/2022.Prazo entrega:imediato.Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Francisco Mariano Dias(Pela contratada).

Coremas-PB, 20 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4109C252

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2021

Inexigibilidade Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando, que a vigência do contrato vai até 01/10/2022; Considerando, que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados. Desta forma fica para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o prazo e o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pelos os 30 (trinta) plantões nos próximos 06 (Seis) meses, para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Prefeito) e Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de Setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:644B4AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 249/2021

Inexigibilidade Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando o que a vigência do contrato vai até 01/10/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando que a atual gestão tão logo faca as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados.Desta forma fica a vigência prorrogada até 01/04/2023 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o prazo e o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:82E2E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 251/2021

Inexigibilidade Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando, que a vigência do contrato vai até 01/10/2022; Considerando, que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados. Desta forma fica para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o prazo e o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelos nos próximos 06 (Seis) meses, para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Prefeito) e Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de Setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

- Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:259FB255

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pelas empresas: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30, entregue via e-mail às 09:48 horas do dia 20/10/2022 e SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.042.630/0001-03, entregue presencialmente às 09:30 horas do dia

20/10/2022, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 20 de outubro de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:B7C8D083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 008/2022, da empresas: AUTO VIA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30, entregue via e-mail às 09:48 horas do dia 20/10/2022 e SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.042.630/0001-03, entregue presencialmente às 09:30 horas do dia 20/10/2022, encontram-se TEMPESTIVO. Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seus pedidos, de reconsiderar a decisão tomada pelo setor de engenharia torna-las **DEFERIDOS.** Declaradas as HABILITADAS, notifique-se a empresas recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento e ainda fica notificados os licitantes que a sessão continua às 14:h:30mn (quatorze horas e trinta minutos), do dia 21/10/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços

Curral Velho/PB, 20 de outubro de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**A32F519A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00128/2022 - 20.10.22 - DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA - ME - CNPJ: 38.648.835/0001-25 - Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 20 de Outubro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:EA1446E4

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no município de EMAS—

PB, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/ Material Permanente N° DA PROPOSTA: 11655.026000/1220-04. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00020/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 00129/2022 - 20.10.22 - B. DANIEL INFORMATICA- ME CNPJ: 11.607.273/0001-15- R\$ 4.100,00; CT N° 00130/2022 - 20.10.22 - GO ATACADISTA LTDA - EPP CPNJ: 44.060.520/0001-65 - R\$ 1.851,03

Emas - PB, 20 de Outubro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:CBF37C68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.07/07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0324/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 43.625.211/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO PINTADO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 372/2022 SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo Administrativo: 2022.108.2-007.07/07 **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS 00007/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: DIVERSOS.

Vigência: 20/10/2022 a 19/10/2023

Valor: R\$ 642.536,55

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: AD71DDAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Processo Licitatório nº 090/2021. Contrato nº 0197/2021. Objeto: assessoria em tecnologia da informação e comunicação ltda, para execução de serviço conforme discriminado neste instrumento na forma abaixo, conforme termo de referência. Contratado: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.197.452/0001-61. Data da assinatura: 13 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 13 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS – Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:FA8B59CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0101/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado Genivaldo Roque Viriato, Valor total do Termo Aditivo R\$ 1.587,50 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3E8C048E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0110/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado CÍCERO GOMES DA SILVA, VALOR ADITIVADO: R\$ 1.662,50 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 2B3686F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0106/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado ALBERLANDIO PEREIRA LIMA, VALOR ADITIVADO: R\$: 1.335,63 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

 $Itaporanga-PB,\,11\;de\;outubro\;de\;2022.$

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:618A4120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0102/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado Joaquim Elson Cassimiro, VALOR ADITIVADO: 1.850,00(MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS|) assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:E844F90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0111/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado ITAMAR DUARTE DE ALMEIDA CAETANO VALOR ADITIVADO: R\$ 1.530,00 (MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

. assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:7EE2ECE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0105/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado JOSÉ ELDO CARNEIRO DOS SANTOS, VALOR ADITIVADO 1.406,00 (MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:45B1B479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0103/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado JOSÉ RIBEIRO FÉLIX, 2.326,25 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A4E5D0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0114/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado MANOEL OSMINDO CLEMENTINO, VALOR ADITIVADO: R\$ 981,25 (NOVECENTOS E OITENTA E UM E VINTE E CINCO CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:7A8D782C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0109/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado MARIA AUXILIADORA VICENTE DOS SANTOS, VALOR ADITIVADO: R\$: 627,75 (SEISCENTOS E VINTE E SETE E SETENTA E CINCO CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6880CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0113/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado MARIA DO SOCORRO ARAÚJO BARREIRO, VALOR ADITIVADO: R\$ 1.267,38 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE E TRINTA E OITO CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 565677B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0107/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado MATEUS COELHO DE SOUSA, VALOR ADITIVADO: R\$: 834,38 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E

TRINTA E OITO CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BAD5D0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 010/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, VALOR ADITIVADO 2.558,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5684FA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0107/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado TIAGO COELHO DE SOUSA A, VALOR ADITIVADO: R\$: 834,38 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A63E6392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0112/2022. Chamada Pública 0001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Contratado VILMA GONÇALVES VIANA ARAÚJO, VALOR ADITIVADO: R\$ 2.285,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) assinatura: 11/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 11 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 1330F905

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado do Paraíba, DIVALDO DANTAS, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO a existência de um expressivo valor de restos a pagar não processados/ não liquidados;

CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados todos os empenhos relativos a obrigações patronais junto a Previdência Geral - INSS, em decorrência de inclusão em parcelamento, correspondente ao período de novembro de 2020 a setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Itaporanga/PB, 30 de setembro de 2022.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:86F709B1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 136/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere as Comemorações Alusivas ao Dia do Servidor Público e Declara ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Novembro de 2022, em virtude das Comemorações do Dia do Servidor Público e o Feriado Nacional do Dia de Finados, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município e

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, e o Feriado Nacional de Finados, em 02 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para dia 03 de novembro.

- **Art. 2º.** Ficam facultados os expedientes dos dias 03 e 04 de novembro, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão das Comemorações do Dia do Servidor Público e do Feriado Nacional do Dia de Finados, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.
- **Art. 3°.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 17 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:C4DB1EAA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 137/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDO que a candidata JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, classificada em 37º lugar para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente convocado, através do Decreto nº 131/2022 de 20 de Setembro de 2022, apresentou declaração desistindo expressamente do direito a sua nomeação, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para o respectivo cargo, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO			
Silene Candido de Sousa Araujo	38°			
Emanuela Soares da Silva	39°			

Art. 2°. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1°, o mesmo deve

comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cédula de identidade.
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j) Comprovante de Residência.
- k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- 1) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
- § 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- § 2°. Ós documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

- Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 5°. Fica declarada a perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação e nomeação para o cargo da candidata JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, classificada em 37º lugar para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ter apresentado declaração de desistência.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 19 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:0F4B754D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Remanejamento Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023 até o valor de R\$ 11.969.927,25 (Onze milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) que correspondem a 15% do orçamento, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 2°. Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 11.969.927,25 (Onze milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;

II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;

III – "33" – Outros Despesas Correntes;

IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4°. O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I − no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 17 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:F7C7E6AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 3 NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Α

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA (RUMO CULTURAL)

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, SALA 07, PLANALTO, MARTINS – RN.

Assunto: 3º Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob no 01.135/2022, em 05 DE ABRIL DE 2022 através do pregão eletrônico Nº 004/2022 tendo como objeto a Aquisição Parcelada de equipamentos Informática, mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos destinados as secretarias do município de MALTA/PB, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato e item 2 e 2.3 do termo de referência do Edital 004/2022, onde o prazo para entrega é de forma imediata conforme transcrevo "2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de forma imediata, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada" e o município ainda vem concedendo prazo. Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**28B7BB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE REALINHAMENTOS 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.289/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

CONTRATADA: COMERCIAL SANT`ANA VEÍCULOS E

PECAS LTDA

CNPJ: 08.134.975/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no item 01 e acarretará em um aumento de 7 % do contrato acrescendo clausula sexta – reajuste e cláusula décima quarta – alterações, o valor de R\$ 4.739 (Quatro mil setecentos e trinta e nove reais), passando o contrato original ao valor de R\$ 72.439,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais), conforme memorial de cálculos em anexo, os demais itens não sofreram acréscimos, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Art. 65, § II alínea "d", e § 1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8D2DE650

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviço Urbano; 2030 — Manutenção das Atividades de Abastecimento d'água do Município; 3390.30 — Material de Consumo; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00055/2022 - 20.10.22 - IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO EIRELI - R\$ 476.597.50.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:918F2A3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00059/2021 DE 21.10.2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00059/2021 DE 21.10.2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00059/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20.10.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

RENATO COSME DOS SANTOS

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:2E214929

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2021 DE 21.10.2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2021 DE 21.10.2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00056/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20.10.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**968730CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro — PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Chamada Pública nº 2.9.003/2022 para AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRITAS diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 c/c a Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021. Os fornecedores individuais e grupos informais e/ou formais, interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00min. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min. Telefone: (083) 3351-1544.

Monteiro - PB, 20 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9C157081

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 2.3.004/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, **TORNA PUBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA – ME**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA 2.3.004/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 20 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3396741B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Auditório na Escola Municipal, por período de 02 (dois) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos do FUNDEB do Município de Ouro Velho Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD2022. VIGÊNCIA: até 20/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº

00027/2022 - 20.10.22 - CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - R\$ 254.927,15.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:5573DDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 004.2022

Ouro Velho - PB, 20 de Outubro de 2022.

Executante: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Tomada de Preços nº 00004/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Auditório na Escola Municipal, por período de 02 (dois) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00027/2022-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 20.10.22

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ nº 44.401.525/0001-04

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**B42788E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 08 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 20 de Outubro de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**96614FAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do Município de Poço Dantas - PB. ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIA 08/03/2022. Por erro de digitação fica corrigido a redação do texto, "onde se lê" 'VIGÊNCIA: até 04/03/2022. ' "Leia -se" 'VIGÊNCIA: até 04/03/2023'.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:445C021B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 063/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0774/2022

Pombal/PB, 19 de outubro de 2022.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITOS.

CONTRATO Nº 0774/2022

CONTRATADO: MARMORARIA GRAN GENISIS SERVICOS

LTDA

CNPJ: 26.899.958/0001-50 VIGÊNCIA: 19/12/2023

VALOR: R\$ 745.654,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil,

Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb -30% - 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 000196 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 000174 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente - 000201 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente - 000202 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MARMORARIA GRAN GENISIS SERVICOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:167EF6D9

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 EXTRATO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS N.º 0249/2022**

No dia 19 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 063/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 0249/2022

Fornecedor: MARMORARIA GRAN GENISIS SERVICOS LTDA CNPJ: 26.899.958/0001-50

Item(s): 1.

Valor: R\$ 745.654,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MARMORARIA GRAN GENISIS SERVICOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:27143845

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2022, 245/2022, 0246/2022, $0247/2022 \to 0248/2022$

No dia 19 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2aVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

Fornecedor: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS -

CNPJ: 33.584.641/0001-90.

Itens: 03 - 05.

Valor: R\$ 46.424,82 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 245/2022

Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 40.690.097/0001-26.

Itens: 01 - 02 - 04.

Valor: R\$ 153.884.49 (Cento e Cinquenta e Três Mil. Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0246/2022

Fornecedor: BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA.

CNPJ: 25.003.525/0001-01.

Item: 07.

Valor: R\$ 50.176,00 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0247/2022

Fornecedor: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item: 06

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/2022

Fornecedor: POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.344.920/0001-06

Item: 08

Valor: R\$ 272.030,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trinta Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME Proponente Vencedor

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Proponente Vencedor

BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA

Proponente Vencedor

CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Proponente Vencedor

POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9B682E4A

GABINETE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES DIVERSOS.

CONTRATO N.º 773/2022

CONTRATADO: ENDOCARDIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 46.795.386/0001-76

VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 19/10/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 19 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

ENDOCARDIUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:993ECFC8

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº: 757/2022

CONTRATADO: INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 24.846.581/0001-45

VALOR: R\$ 25.273,74 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022

ONDE LÊ-SE: Rubrica Orçamentária 2022: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 Material de Consumo.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Rubrica Orçamentária 2022: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município -02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 361 1050 2037 Manutenção do Programa de Apoio Sist. Ensino para Atendimento do EJA- PEJA -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047-Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1051 2049- Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio -04 122 2015 2065- Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067- Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071- Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica -10 304 1049 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -10 301 1049 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1051 2087 Fundo Municipal de

Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 08 244 1051 2089 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 Material de Consumo.

Pombal-PB, 13 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS **LTDA**

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:664618E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de buffet e serviços de decoração, ornamentação destinados ao atendimento dos diversos eventos da Prefeitura de Princesa Isabel PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA SALVADOR DE MEDEIROS - R\$ 345.000,00; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R\$ 427.000,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:97DBE267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de buffet e serviços de decoração, ornamentação destinados ao atendimento dos diversos eventos da Prefeitura de Princesa Isabel PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: QDD 2022. VIGÊNCIA: até 20/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00209/2022 - 20.10.22 - MARIA SALVADOR DE MEDEIROS - R\$ 345.000,00; CT Nº 00211/2022 -20.10.22 - TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 -R\$ 427.000,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0F348680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço mensal no transporte de passageiros TFD (Tratamento fora de domicílio), utilizando veículo de pequeno porte (compacto),

0km, 05 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANI MARIA DE LIMA 04502333409 - R\$ 34.800,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1A843FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 209/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço mensal no transporte de passageiros TFD (Tratamento fora de domicílio), utilizando veículo de pequeno porte (compacto), 0km, 05 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: QDD 2022. VIGÊNCIA: até 20/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e EVANI MARIA DE LIMA 04502333409 - R\$ 34.800,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:094173EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB **TOMADA DE PRECO Nº 006/2019**

OBJETO: presente aditivo tem por objeto $\mathbf{0}$ replanilhamento/readequação de precos, justificando quanto as divergências entre a Planilha Contratada e o Projeto/Execução que gerou a necessidade de Readequação da Planilha Orçamentária Contratada do Termo de Compromisso N.º TC/PAC-0641/2014-ESGOTO, com objetivo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água, energia e tudo quanto for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços, na conformidade das especificações técnicas e projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - Próprios e assegurado pelo Termo de Compromisso N. ° TC/PAC-0641/2014-ESGOTO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA H S EIRELI - EPP - CNPJ Nº 31.246.932/0001-42, localizado à Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos/PB.

VALOR: R\$ 1.638.647,74 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), já com o valor reduzido de R\$ 9.515,40 (nove mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

DATA DA VIGENCIA: 28/02/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** A39C8D96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 042/2022

DISPENSA Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Festival Cultural denominada "A mais bela voz", incluindo estrutura de som, iluminação, premiação e banda para apresentação em praça pública, a cargo da Secretaria de Cultura e Esportes do município de São Francisco/PB.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

FAVORECIDO: CARLOS EMANUEL DE SÁ PEREIRA NOBREGA, CNPJ N° 15.268.957/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 11 de Outubro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F03393CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 042/2022

CONTRATO Nº 000430/2022

DISPENSA Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Festival Cultural denominada "A mais bela voz", incluindo a estrutura de som, iluminação, premiação e banda para apresentação em praça pública, a cargo da Secretaria de Cultura e Esportes do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: CARLOS EMANUEL DE SÁ PEREIRA

NOBREGA, CNPJ Nº 15.268.957/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2022

02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 13 de Outubro de 2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 13 de Outubro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**6F592AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 02.03 **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANCAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO MEIO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** MANUTENÇÃO SECRETARIA 12.122.2003.2034 DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 02.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SECRETARIA 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 MUNICIPAL FUNDO DE ASSISTENCIA 08.122.2003.2076 MANUTENCÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00438/2022 - 18.10.22 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: C84BD7D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2022. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL TIPO TERRENO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL – SITIO MOCÓ I, PREZANDO UMA ÁREA DE 02 HECTARES, PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS DE ARVORES, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/10/2022.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:ECE390ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2022, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL TIPO TERRENO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL – SITIO MOCÓ I, PREZANDO UMA ÁREA DE 02 HECTARES, PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS PROVENIENTES DAS PODAS DE ARVORES, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARQUES RUFINO NETO - R\$ 12.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Outubro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:C525AE01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 3011/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO EXERCÍCIO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Ficaprorrogado o prazo de pagamento do**IPTU** (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), cota única de 2022, conforme segue.

Artigo 2º -O prazo para pagamento em Parcela Única doIPTU - 2022, fica prorrogado até o dia 20/11/2022.

 \S 1° As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto N ° 3004/2022.

§ 2º Os contribuintes deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Finanças para emitir os Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 98148-8722 e (83) 99179-3876

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 20 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9FF0379A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 244/2022. SAPÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar o senhor JHON LUCAS CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 31122029, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Saúde, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:CF3494F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 243/2022. SAPÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a senhora ALEXSANDRA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 2123424, do cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A46599BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 500/2021 SAPÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Processo nº 1.609/2021.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Rayane Luciano de Lacerda,** matrícula nº 2122865, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**324F7A25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 245/2022. SAPÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a senhora MARIA FRACIELE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2123357, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 1784A284

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 246/2022. SAPÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE

Nomear a senhora THAIS RENATA AMBRÓSIO AGUIAR, matrícula nº 31122257, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Regulação, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6C861130

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 247/2022. SAPÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 242/2022, de 13 de outubro de 2022. Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6EE7D8E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00243/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a Sra. **Elidiane Alves de Freitas Figueiredo**, portadora do CPF nº ***750.054-** e RG nº ***9337 - 2ªVia - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para a SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em20 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:726E98BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00244/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO**, Portador do CPF nº ***.262.114-** e RG nº ***1942 SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F03E5170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00246/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Beatriz de Almeida Dantas**, Portador do CPF nº ***.899.334-** e RG nº ***1862 - SSDS/PB ocupante do cargo em C omissão de **Assessora Técnica**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8CE64EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00247/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Lamartine José Varandas Nogueira**, Portador do CPF nº ***.875.704** e RG nº *****5688 - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em20 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:20AE0A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00248/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Haroldo Pinheiro de Sá**, portador do CPF nº ***.773.874-** e RG nº *****6038- SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em20 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:EC4C1488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00249/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Jhoconda Moreira Cruz**, portadora do CPF nº ***.248.854-** e RG nº ****5855 - SSPDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0E094F31

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS - LEI Nº 720/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2023.

QUADRO N.º 02 – PROJEÇÃO DE RECEITAS

	2.01 – Elevar em 10% (dez por cento) no exercício de 2023, a arrecadação dos tributos municipais em decorrência da modernização dos serviços de processamento e cobrança de Setor Tributário, aumento na base de contribuição e tendência positiva de crescimento econômico.
ESTIMATIVA	A Projeção da Receita para o exercício de 2023, que constará da proposta orçamentária, será obtida mediante a consolidação dos incrementos de Receitas decorrentes do alcance da meta 02, item 2.01, bem como das informações relativa às previsões de transferências de recursos das esferas Federal e Estadual ao Município por força de disposição constitucional, que serão fornecidas pelo Estado e pela União Federal ao Município até 30 de agosto de 2022.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2023 QUADRO N.º 03 – METAS PARA AS DESPESAS COM PESSOAL

N.º DE ORDEM	HISTORICO
META N.º 03.01	Manter as despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo abaixo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita corrente Liquida do Município.
META N.º 03.02	Conceder aumento ao funcionário público, em obediência às exigências constitucionais, em consonância com a atual legislação
META N.º 03.03	Criação de novos e/ou reestruturação do Plano de Cargos e salários, desde que permitido pela legislação maior.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2023.

QUADRO Nº. 04 – POSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES.

HISTORICO	2019	2020	2021
Posições do Ativo Reais Liquido no fechamento do exercício de 2019, 2020 e 2021.	10.888.757,72	11.282.711,43	17.870.258,84

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2023

QUADRO N.º 05 – POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR EM EXERICIOS ANTERIORES.

HISTORICO	2019	2020	2021
Posição do Restos a pagar no fechamento dos seguintes exercícios. 2019, 2020 e 2021.	1.441.345,15	738.750,99	2.824.172,82

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2023

QUADRO N.º 06 – FIXAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 AÇÃO

Programa – Ação Legislativa

Aquisição de móveis, equipamentos e utensílio.

Reforma e Ampliação de Prédios do Legislativo Municipal

Programa - Administração Geral

Aquisição de Equipamentos.

Programa - Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Infantil

Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental – MDE – Próprios/Estadual/Federal

Aquisição de Veículos - Federais/Estadual/Próprios.

Construção de Creche - Federal/Estadual/Próprios.

Programa - Lazer no município.

Construção de Área de Lazer os Idosos – Próprios/Estadual/Federal

Construção de um Campo de Futebol - Federal/Estadual/Próprios

Construção de Áreas de Lazer nas Escolas Municipais - Federal/Estadual/Próprios

Construção de Centro Comunitários nas Comunidades Rurais do Município.

Federal/Estadual/Próprios

Construção de Quadras de Areia nas Comunidades Rurais- Federal/Estadual/Próprios

Construção de Quadras Esportivas na Zona Urbana e Rural - Federal/Estadual/Próprios

Programa – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

Construir/Ampliar/Melhorar Unidades Básicas e Postos de Saúde – - Federal/Estadual/Próprios.

Adquirir Veículos e Equipar Unidades de Saúde – Federal / Estadual / Próprios.

Construção de uma Policlínica e Clinica de Fisioterapia e Farmácia Básica - Federal/Estadual/Próprios

Construir/Ampliar o Laboratorio de Analises Clinicas – Federal/Estadual/Próprio

Programa - Abastecimento d'água

Recuperação/ampliação e Construção de Pequenas e Médias Barragens - Federal/Estadual/Próprios

Aquisição e Instalação de Dessalinizadores - Federal/Estadual/Próprios

Perfuração e Instalação de Poços Tubulares – Federal/Estadual/Próprios.

Expansão da rede de abastecimento de água - Federal/Estadual/Própio

Programa - Vias e Logradouros Urbanos

Construir/Recuperar Calçamento, meio fio e Urbanizar. - Federal/Estadual/Próprios

Pavimentação em Asfalto Implantação e Recuperação

Programa – Morar Melhor

Construir/Melhorar Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais – Federal/Estadual/Próprios

Programa – Saneamento Básico

Construir e melhorias Sanitárias Domiciliares – Federal/Estadual/Próprios

Construir Esgotos e Galerias. – Federal/Estadual/Próprios

Programa – Estradas Vicinais

Construir/Recuperar Estradas vicinais, - Federal/Estadual/Próprios

Construir e Recuperar Passagens Molhadas e Mata-Burros – Federal/Estadual/Próprios

Programa – Iluminação Pública

Implantação de Rede de Iluminação Pública no Município. – Federal/Estadual/Próprios

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município - Federal/Estadual/Próprios

Programa – Administração Geral

Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Próprios

Programa – Infra Estrutura

Construção de um Portal

Construção da Sede do CRAS

Ampliação e cobertura do Canal da Barragem – Federal/Estadual/Próprios.

Construção de Cisternas Comunitárias - Federal/Estadual/Próprios

Const. e Reformas de Praças – Federal/Estadual/Próprios.

Recuperação de Prédios Próprios do Município - Federal/Estadual/Próprios

Aquisição e Implantação de Abrigo para Passageiros - Federal/Estadual/Próprios

Construção de um Centro Administrativo – Federal/Estadual/Próprios

Pavimentação do Acesso ao Cemitério Público - Federal/Estadual/Próprios

Ampliação do Cemitério Público - Federal/Estadual/Próprios

Urbanização do Bairro Alto Bonito

Programa - Homem no Campo

Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas. - Próprios /Federais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2023 (Artigo 4° § 3° da Lei Complementar n° 101/2000)

Riscos:

- Existe uma pequena Dívida com o FUSEM, a qual já fora parcelada e que está com seu pagamento em dia e o município mantém uma administração voltada para economia e para o desenvolvimento nas suas áreas sociais de educação e saúde e que os eventos comprometedores estão distantes de se tornarem realidade e vir a prejudicar o município.
- Há possibilidade, em um futuro próximo, conforme o equilíbrio econômico do município, que se venha a precisar prever riscos para a administração pública, em virtude de queda acentuada na arrecadação em virtude da Pandemia da Covid 19.

Providencias:

- Se por ventura vierem a acontecer fatores que impliquem em se tomar atitudes voltadas para o controle dos riscos, tomar-se-á providencias se adequando ao que preceitua a LRF, no que se referir a demissões e outras atitudes necessárias ao equilíbrio financeiro.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2023 QUADRO 01 – METAS DE RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMARIO.

RUBRICA	2019	2020	2021	2022	2023	2023
Receita Total (Est. Orçamento Aprovado)	32.327.053,00	33.620.131,00	36.061.866,00	36.061.866,00	36.061.866,00	
Despesa Total (Est. Orçamento Aprovado)	32.327.053,00	33.620.131,00	36.061.866,00	36.061.866,00	36.061.866,00	
Receita Total (Realizada 2016/2017/2018/ e Estimada 2019/2021/2021 e 2023	27.903.278,64	28.320.699,59				
Receita de Aplicação Financeira Receitas de Operações de Credito Rec.de Privatizações Alienações de Ativos RECEITA FISCAL (A)	0,00 0,00 0,00 0,00 27.903,278,64	0,00 0,00 0,00 0,00 28.320.699,59				
Despesa total Realizada 2015/2016/2017/ e Estimada 2018/2019/2021 e 2021.	22.515.275,54	26.317.429,11				
Juros e Encargos Sociais Amortização da Divida Concessão de Empréstimos DESPESA FISCAL (B)		26.317.429,11				
Resultado Primário (C) = (A) - (B).	3.684.389,85	5.388.003,10	2.003.270,48			

ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2023 ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS I – METAS ANUAIS REFERENCIA 2023

LRF, art R\$

Especificação	Exercício de 2019			Exercício de 2020			Exercício de 2021		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%
Divida Publica Nominal	32.327.053,00 32.327.053,00 0,00 0,00 0,00 0,00	32.327.053,00 - 32.327.053,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5,00% - 5,00%	33.620.131,00 0,00	33.620.131,00 - 33.620.131,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5,00% 5,00%	36.061.866,00 0,00	36.061.866,00 - 36.061.866,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5,00% 5,00%
Divida Consolidada Liquida TOTAL	32.327.053,00	32.327.053,00	10,00%	33.620.131,00	33.620.131,00	5,00%	36.061.866,00	36.061.866,00	5,00%

MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS

I – PARA PROJEÇÃO DA RECEITA

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2023 levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade, visando às propostas do governo federal no âmbito dos repasses aos municípios do decorrer desses exercícios.

A metodologia adotada para a projeção da receita teve como base em projetos enviados pelo município para melhoramento na infra-estrutura hídrica do município, o qual está localizado em uma área de estiagens longas, como também na melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista também os índices inflacionários os quais foram previsto na média de 6,00% ao ano, mesmo tendo em vista que o crescimento da econômica brasileira é compatível com a convergência da trajetória decrescente da inflação no momento.

II – PARA A PROJEÇÃO DA DESPESA

O mesmo raciocínio lógico, foi utilizado para a projeção da despesa, tendo em vista a proximidade com que as duas, Receitas e Despesas, correm praticamente juntas em município do porte de Boa Vista – PB, levando-se um índice de 5,00% em consideração para acompanhar a inflação, mesmo observando-se que em relação ao exercício anterior, temos um índice de mais de 6,00% de acréscimo o qual se deve a prevenção por possíveis liberação de projetos enviados e que necessitariam de contra partida por parte do município.

INDICES INFLAÇÃO							
2017	2018	2019					
10,71	6,28	4,85					
2019	2019	2019					
4,56	4,46	4,40					
2020	2020	2020					
4,52	4,52	4,52					

ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2023 ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVA II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR REFERENCIA 2023 LRF, art, 4°, § 2, inciso I R\$							
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	%	Metas Realizadas em 2021 (b)	%	Variação		
ESI ECIFICAÇÃO	ivietas i ievistas em 2021 (a)	/6	Wietas Realizadas elli 2021 (b)	/6	Valor(c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total Receita Não Financeira (I) Despesa Total Despesas Não-Financeiras (II) Resultado Primário (I – II) Resultado Nominal Dívida Pública Nominal Dívida Consolidada Liquida TOTAL	36.061.866,00 - 36.061.866,00 0,00		34.254.244,36 - 33.261.996,80 - 992.247,56 992.247,56 0,00 0,00 992.247,56		1.807.621,64 - 2.799.869,20 - 992.247,56 992.247,56 0,00 0,00 992.247,56	4,75% - 8,41% - 14,87% 14,87% 0,00 0,00 14,87%	

ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2023 ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES											
REFERENCIA 2023											
LRF, art. 4° § 2°, inciso II R\$											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREC	CO CORRENTES									
ESI ECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total Receita Não Financeira (I) Despesa Total Despesas Não- Financeiras (II) Resultado Primário (I – II) Resultado Nominal Divida Publica Nominal Divida Consolidada Liquida	24.376.294,00 - 24.376.294,00	32.327.053,00 - 32.327.053,00 -	100 - 100	33.620.131,00 - 33.620.131,00		36.061.866,00 - 36.061.866,00			3,73 - 3,73	43.000.000,00 43.000.000,00	- 3,73 - 3,73

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2021

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO								
REFERENCIA 2021	REFERENCIA 2021							
LRF, art. 4°, § 2° Inciso III R\$	LRF, art. 4°, § 2° Inciso III RS							
PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%		
Patrimônio / Capital Reservas Resultado Acumulado 17.870.258,84 36,86 11.282.711,43 3,79 10.888.757,72 3,49								
Total 31.595.609,75 10.888.757,72								

REGIME PREVIDENCIARIO

LRF, art. 4°, § 2° Inciso III R\$								
PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%		
Patrimônio / Capital Reservas Resultado Acumulado	28.689.538,91	4,04	27.528.993,27	13,46	23.822.011,02	%		
Total	28.689.538.91		27.528.993,27		23.822.011.02	%		

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2021

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A	LIENAÇÃO DE ATIVOS		
REFERENCIA 2021			
LRF, art. 4°. § 2°, Inciso III R\$			
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Parte da Folha 12/2004 (Lei 79/2004 de 16/12/2004).	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidore	es Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			(c) = (a-b)+(f)	$(\mathbf{f}) = (\mathbf{d} - \mathbf{e}) + (\mathbf{g})$	(g)
			0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO VII – ES	STIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUN	CIA DE RECEITAS			
REFERENCIA 2021					
LRF, art. 4° § 2 Inciso V R\$					
SETOR/ PROGRA	AMAS/ RENUNCIA DA RECEITA PREVIST	A			COMPENSAÇÃO
BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2018	2021		
NADA A REGIST	NADA A REGISTRAR	-	-	-	
TOTAL				-	

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2023

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO						
REFERENCIA 2023						
LRF, art. 4°, § 2° Inciso V R\$						
EVENTO Valor Previsto para 2021						
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	1.795.670,00 703.000,00 156.800,00					
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	546.200,00					
Redução Permanente de Despesa (II)	200.000,00					
Margem Bruta (III) = (I+II)	846.200,00					
Saldo Utilizado (IV) Impacto de Novas DOCC 356.000,00 11,30%						
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III+IV)	1.002.200,00					

TABELA 1 - RE	CEITAS E DESPESAS	PREVIDENCIÁRI	AS DO RPPS								
REFERÊNCIA-	:2021										
LRF, art. 4°, § 2°	, inciso IV, alínea a R\$										
RECEITAS PRI	TAS PREVIDENCIÁRIAS TAS CORRENTES				2019		2020				
RECEITAS COR	RENTES										
Receita de Contri	buições						İ				
Pessoal Civil							İ				
Pessoal Militar							İ				
Outras Contribuiç	ões Previdenciárias										
Compensação Pre	evidenciária entre RGPS e	RPPS									
Receita Patrimon	ial										
Outras Receitas C	Correntes										
RECEITAS DE C	CAPITAL										
Alienação de Ben	IS										
Outras Receitas d	e Capital		663.80	4,11 482.304,11 1.146.108,22	663.804,11 482.304,1	1 1.146.108,22	663.804,11 482.304,11 1.146.108,22				
	VIDENCIÁRIOS RECEE	BIDOS PELO RPPS									
	onal do Exercício										
Pessoal Civil											
Pessoal Militar											
Contribuição Patr	onal de Exercícios Anteri	ores									
Pessoal Civil											
Pessoal Militar											
	VIDENCIÁRIO PARA C	OBERTURA DE D	ÉFICIT				i				
TOTAL DAS RE	CEITAS PREVIDENCIÁ	ARIAS (I)									
DESPESAS PRE	EVIDENCIÁRIAS		2017	2017 2018			2020				
ADMINISTRAÇ.	ÃO GERAL										
Despesas Corrent	es										
Despesas de Capi	tal										
PREVIDÊNCIA :	SOCIAL	IAL									
Pessoal Civil						,33 29.084,00	70.773,36 28.776,75		103.536,42 38.984,28		
Pessoal Militar											
Outras Despesas	Correntes										
Compensação Pre	evidenciária de aposentado	orias RPPS e RGPS									
. ,	evidenciária de Pensões R										
TOTAL DAS DE	SPESAS PREVIDENCIÁ	ARIAS (II)	85.917	,33	99.550,11		142.520,70				
RESULTADO PI	REVIDENCIÁRIO (I-II)	* *									
DISPONIBILIDA	ADES FINANCEIRAS DO	O RPPS	11.325	.724,18	17.638.619,70		20.252.377,14				
FONTE:					•		•				
DEMONSTRATI	IVO VI – AVALIAÇÃO I	DA SITUAÇÃO FIN	IANCEIRA E A	TUARIAL DO RPPS							
	OJEÇÃO ATUARIAL D										
REFERÊNCIA											
	inciso IV, alínea a R\$										
	REPASSE	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO PREVID.			DI CODERTITA DE DÉCICIT DEDC				
		PREVID	DREVIII	VID.			DO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)				
EXERCÍCIO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	PREVID. Valor (b)	PREVID. Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	R	EPASSE RECEBIDO I	P/ COBERTURA DE DEFICIT RPPS (e)				

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**C728CCD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 849/2022 DE 20/10/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, em conformidade com a Lei Nº 19082021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil , quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	25.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	105.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	105.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.4490520000.571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	Valor Total da Ação (2094)	500,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	105.500,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2040	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
	10.302.2005.2040.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	2.000,00
	Valor Total da Ação (2040) R\$	2.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	08.243.2016.2077.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	15.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	90.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	90.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	90.000,00
	Valor Total R\$	237.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil , quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1033	AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR	
	12.306.2028.1033.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1033) R\$	4.900,00
1037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	
	12.365.2010.1037.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	30.100,00
	12.365.2010.1037.4490510000.542 OBRAS E INSTALACOES	10.700,00
	Valor Total da Ação (1037) R\$	40.800,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.100,00
	12.365.2010.2083.3190040000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.900,00
	12.365.2010.2083.3190040000.541 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
	12.365.2010.2083.3190040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.900,00
	12.365.2010.2083.3190040000.569 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00
	12.365.2010.2083.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.100,00
	12.365.2010.2083.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	4.100,00
	12.365.2010.2083.3190130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS	1.900,00
	12.365.2010.2083.3190130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS	9.900,00
	12.365.2010.2083.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	12.365.2010.2083.3191130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS	74.900,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	151.800,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	197.500,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	40.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	40.000,00
	Valor Total R\$	237.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FB5ED98F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1061, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Gabinete do Prefeito LEI Nº 1061, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de ITAPORANGA, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2°. As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 17 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

ANEXOS

LEI Nº 1061, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Prefeitura Municipal de	Itaporanga				
SECRETARIA MUNICII	ECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG				
Departamento de Contabi	lidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00				
Modificações da Receita	la LDO	R\$ 1,00			
Cód, Receita	Descrição da Receita		2023		
Cod. Recent	Descripao da Neceria	LDO	Orçamento		
Criações					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.		2.844.688		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		84.250		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		84.250		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		84.250		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		84.250		
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênio Educação Estado Capital		76.000		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEAS		500		
1.3.2.1.01.0.1.17	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Bônus Assinatura Patr óleo-Cessão Onerosa		3.500		
1.3.2.1.01.0.1.20	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - COSIP		3.250		
1.3.2.1.01.0.1.21	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Convênio Saúde Esta do		1.000		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.760.438		
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.760.438		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		300.000		
1.7.1.2.53.0.0.00	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		300.000		
1.7.1.2.53.0.1.00	Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção-Bônus Assinatu ra Petróleo - Cessão Onerosa - Pre Sal		300.000		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.150.088		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fun do - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.150.088		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Atenção Primária ACS		1.859.208		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS-Agentes de Combate as Endemias		290.880		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000		

1.7.1.6.50.0.1.02	Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB	1	105.000
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	·	205.350
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	·	5.350
1.7.1.9.58.0.1.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO	·	5.350
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		200.000
1.7.1.9.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Aldir Blanc		200.000
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		200.000
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		200.000
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Capital		200.000
Parcial do Tipo de M	dificação:		3.044.688

Tarciar do Tipo de Modificação		!	2.044.000
Prefeitura Municipal de Itapor	ranga		
	E PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
	Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,000		
Modificações da Receita da LDO		R\$ 1,00	
Wodineações da Receita da EBO		2023	
Cód. Receita	Descrição da Receita	LDO	Orçamento
Alterações			,
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.	59.437.653	74.774.019
1.1.0.0.00.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.645.577	3.256.524
1.1.1.0.00.0.00	IMPOSTOS	2.616.873	3.228.102
1.1.1.2.00.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	228.906	401.402
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.715	129.854
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.275	117.464
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Divida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	4.440	12.390
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I móveis	152.191	271.548
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. sobre T. Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	152.191	271.548
1.1.1.3.00.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.192.538	1.348.400
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.192.538	1.348.400
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - IRRF	1.192.538	1.348.400
1.1.1.4.00.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.195.429	1.478.300
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	1.195.429	1.478.300
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.189.440	1.478.000
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	5.989	300
1.1.2.0.00.0.00	Taxas	28.704	28.422
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	28.704	28.422
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.704	28.422
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licenças para Funcionamento de Obras	13.939	3.831
1.1.2.1.01.0.1.02	T.de Licen. p/ Funci. de Est. Com./Indústri./Prest. de Serviços	14.455	18.591
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	103	3.000
1.1.2.1.01.0.1.04	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	207	3.000
1.2.0.0.00.0.00	Contribuições	1.261.302	1.391.000
1.2.2.0.00.0.00	Contribuições Econômicas	73.927	151.000
1.2.2.1.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	73.927	151.000
1.2.2.1.99.0.0.00	Outras Contribuições Econômicas	73.927	151.000
1.2.2.1.99.0.1.03	Contribuições para o FUMAP	73.927	151.000
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.187.375	1.240.000
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.187.375	1.240.000
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.187.375	1.240.000
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para Custeio do Serrv. de Iluminação Pública - CIP	1.187.375	1.240.000
1.3.0.0.00.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	152.358	724.985
1.3.1.0.00.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.763	88.000
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.763	88.000
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	87.763	88.000
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis	87.763	88.000
1.3.2.0.00.0.00	Valores Mobiliários	64.595	636.985
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	62.943	627.085
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	62.943	627.085

1		1	loop.
1.3.2.1.01.0.1.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	310	4.000
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.820	131.500
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUS	310	8.600
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos de Recursos NÃO VINCULADOS	7.744	86.900
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE PNATE	207	4.500
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE PDDE	62	25
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE QSE	310	5.500
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	516	10.900
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE PNAE	207	3.800
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados— Bloco SUS Investi mento	516	31.000
1.3.2.1.01.0.1.13	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS Saúde Estado	516	2.700
1.3.2.1.01.0.1.14	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênio Educação Estado	310	30.000
1.3.2.1.01.0.1.15	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios União	17.759	88.500
1.3.2.1.01.0.1.18	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênio Saúde Fe deral	516	1.000

Prefeitura Municipa	I do Hanavana		
	ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
	tabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00		
Modificações da Rece		R\$ 1,00	
wiodineações da Reec			023
Cód. Receita	Descrição da Receita	LDO	Orçamento
Alterações	-	<u>'</u>	· ·
1.3.2.1.01.0.1.19	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	1.033	3.160
1.3.2.1.01.0.1.25	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Bloco SUS Custeio	28.807	215.000
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	1.652	9.900
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	1.652	9.900
1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos	1.652	9.900
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.020.861	69.011.510
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.076.744	50.787.010
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.279.872	35.820.460
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.278.396	35.819.000
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM	28.349.146	34.889.000
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	929.250	930.000
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.476	1.460
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR	1.476	1.460
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	466.691	772.200
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	3.098	3.000
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.098	3.000
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	463.593	769.200
1.7.1.2.52.4.1.00	FEP - Fundo Especial do Petróleo	463.593	769.200
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.886.235	9.290.000
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fun do - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.886.235	9.290.000
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária	3.820.250	4.500.000
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Especializada	3.200.750	3.700.000
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	297.360	330.000
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS- Assistência Farmacêutica	154.875	160.000
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	51.625	50.000
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS-Outros Programas do SUS	51.625	100.000
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferência de Recursos do SUS -COVID19	309.750	450.000
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND E	557.758	621.850
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	183.785	208.500
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação-QSE	183.785	208.500
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PD DE	5.163	5.000
1.7.1.4.51.0.1.00	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	5.163	5.000
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	237.682	234.650
1.7.1.4.52.0.1.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	237.682	234.650
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P NATE	79.503	73.700
1.7.1.4.53.0.1.00	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE	79.503	73.700
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F NDE	51.625	100.000
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências do FNDE	51.625	100.000
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e De senvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FU NDEB	1.217.127	3.537.500

1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	420.351	2.133.500
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União- FUNDEB-VAAT	420.351	2.133.500
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União aoFundeb – VAAF	796.776	1.404.000
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB- VAAF	796.776	1.404.000
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	669.061	745.000
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	669.061	745.000
1.7.1.6.50.0.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	263.288	220.000
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco de Proteção Social Especial-CREAS/PAEF	46.463	45.000
1.7.1.6.50.0.1.04	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.625	200.000
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco de Proteção Social Básica - Component -SCFV	132.160	100.000
1.7.1.6.50.0.1.06	Bloco de Proteção Social Básica - Componente PBF-CRAS-PAIF	92.925	95.000
1.7.1.6.50.0.1.07	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS	30.975	35.000
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-COVID-19	51.625	50.000

Prefeitura Municipal	de Itaporanga		
SECRETARIA MUNI	CIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
Departamento de Cont	abilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00		
Modificações da Recei	ita da LDO	R\$ 1,00	
Cód. Receita	Descrição da Receita	2	2023
Cod. Receita	Descrição da Receita	LDO	Orçamento
Alterações			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.864.037	8.914.50
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.297.917	8.364.50
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	6.167.123	7.050.00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota Parte do ICMS	6.167.123	7.050.00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	1.115.100	1.280.00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota Parte do IPVA	1.115.100	1.280.000
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.698	5.500
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	4.698	5.500
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.996	29.000
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.996	29.000
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS	307.995	300.000
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	307.995	300.000
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fun do	307.995	300.000
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.500	200.000
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	206.500	200.000
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Conv. dos Estados Dest. a Programas de Educação-Custeio	206.500	200.000
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	51.625	50.000
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	51.625	50.000
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (co- fincanciamento)	51.625	50.000
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.080.080	9.310.000
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá sica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.080.080	9.310.000
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	7.080.080	9.310.000
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.080.080	9.310.000
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.555	390.000
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.934	80.000
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.934	80.000
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	159.934	80.000
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	159.934	80.000
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.683	200.000
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	21.683	200.000
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	21.683	200.000
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições	21.683	200.000
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	175.938	110.000
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	175.938	110.000
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	175.938	110.000
1.9.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas	175.938	110.000
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	6.314.770	10.626.000
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	26.845	26.000
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	26.845	26.000
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	26.845	26.00

2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	26.845	26.000
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	26.845	26.000
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	6.287.925	10.600.000
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.874.925	9.600.000
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.218.350	1.650.000
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloc o de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.218.350	1.650.000
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento	516.250	800.000
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento	619.500	750.000
2.4.1.1.51.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica – Investimento	41.300	50.000
2.4.1.1.51.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Investimento	41.300	50.000
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND E	826.000	600.000
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	826.000	600.000
2.4.1.2.50.9.1.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação-FNDE-Investimento	826.000	600.000

Prefeitura Municipal de Itapo	ranga		
SECRETARIA MUNICIPAL D	E PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
Departamento de Contabilidade	- Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00		
Modificações da Receita da LDO		R\$ 1,00	
C/ LD :	D. Calleria	202	23
Cód. Receita	Descrição da Receita	LDO	Orçamento
Alterações			
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.250	100.000
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.250	100.000
2.4.1.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.250	100.000
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.727.325	7.250.000
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde- SUS	826.000	1.800.000
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde- FUNASA	826.000	1.800.000
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.901.325	5.450.000
2.4.1.4.99.0.1.00	Transferências de Convênios da União - Ministério do Turismo	547.225	900.000
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Cidadania	216.825	200.000
2.4.1.4.99.0.1.02	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional	526.575	1.500.000
2.4.1.4.99.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao Dest. aos Programas da Agricult., Pecuária e Aba stecimento	1.455.825	2.700.000
2.4.1.4.99.0.1.04	Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social- MDS	154.875	150.000
2.4.2.0.00.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	413.000	1.000.000
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	413.000	1.000.000
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	413.000	1.000.000
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Capital	413.000	1.000.000
9.0.0.0.00.0.00	Receitas Correntes.	7.127.509	8.645.192
.7.0.0.00.0.00	Transferências Correntes	7.127.509	8.645.192
9.7.1.0.00.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.670.124	6.978.092
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.670.124	6.978.092
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.669.829	6.977.800
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução para a formação do FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic ípios - FPM	5.669.829	6.977.800
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	295	292
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te rritorial Rural-ITR	295	292
9.7.2.0.00.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.457.385	1.667.100
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.457.385	1.667.100
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	1.233.425	1.410.000
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do ICMS	1.233.425	1.410.000
9.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	223.020	256.000
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do IPVA	223.020	256.000
9.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	940	1.100
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do IPI	940	1.100
Parcial do Tipo de Modificação	0:	58.624.914	76.754.82

Prefeitura Municipal de Itaporanga					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG				
Departamento de Contabilidade - Orç	Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00				
Modificações da Receita da LDO	Modificações da Receita da LDO				
Cód. Receita	Descrição da Receita	2023			

1		LDO	Orçamento
Exclusões	•	•	
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.	1.382.725	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.382.725	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.382.725	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.047.988	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.047.988	
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh o	1.047.988	
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND E	103.250	
1.7.1.4.55.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	51.625	
1.7.1.4.55.0.1.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	51.625	
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F NDE	51.625	
1.7.1.4.99.0.1.01	Programa Brasil Carinhoso	51.625	
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	109.858	
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	109.858	
1.7.1.6.50.0.1.00	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDBF	109.858	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	121.629	
1.7.1.9.51.0.1.00	ICMS-DESON / LC Nº 87/96	1.033	
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.596	
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	17.346	
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União-PFEC I -LC 173 (Saúde e Assistência Social)	103.250	
9.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.	207	
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	207	
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	207	
9.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	207	
9.7.1.9.51.0.1.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Transferências Financeiras do ICMS - Desonera ção - L.C. Nº 87/96	207	
Parcial do Tipo de Modifio	ação:	1.382.518	
LDO antes das alterações	A):		60.007.432
Total das Alterações (B):			19.792.083
LDO depois das alterações	(C = A + B):		79.799.515

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Itap							
SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG						
Departamento de Contabilidad	de - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00						
Modificações de Programas e	Odificações de Programas e Ações Governamentais da LDO R\$ 1,00						
Cód, Unidade	Descrição da Unidade		2023				
Cou. Onidade	Descrição da Olidade	LDO	Orçamento				
Criações			1.288.800				
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		57.800				
1002	Educação de qualidade disponível para todos						
2090	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO		30.800				
2091	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL		27.000				
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		320.000				
1001	Viabilizar novos Modelos da Gestão Municipal de Saúde.						
1025	Adquirir Veículo Compactador de Lixo		320.000				
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		75.000				
1001	Viabilizar novos Modelos da Gestão Municipal de Saúde.						

2089	Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança Com TEA.		75.000		
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		75.000		
1003	Politicas Publicas Sociais aos mais vulneráveis				
2086	Manutenção do Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora		64.000		
2087	Manutenção das Atividades do Núcleo da Vigilância Socioassistenciais		11.000		
02.140	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE		561.000		
1004	Itaporanga em um novo tempo				
1026	Construir/Reformar e/ou Ampliar Mercado Público		530.000		
2088	Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga – SIMAI		31.000		
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		200.000		
1005	Garantia dos direitos ao bem-estar				
2092	Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura		200.000		
Parcial do Tipo de Modificação:					

Prefeitura Municipal de Itap	oranga		
SECRETARIA MUNICIPAL	DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
Departamento de Contabilidad	le - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00		
Modificações de Programas e	Ações Governamentais da LDO	R\$ 1,00	
Cód. Unidade	Descrição da Unidade	2023	
Cod. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
Alterações		59.904.178	78.510.715
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	2.945.725	2.998.000
2001	Eficiência com transparência da gestão		
1001	Construção, Amplicação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	392.350	280.000
1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	103.250	100.000
1003	Aquisição de veículo para Câmara Municipal	82.600	100.000
2001	Manutenção da Câmara Municipal - Pessoal / Encargos	1.844.045	1.926.000
2002	Manutenção da Câmara Municipal - Outras Despesas	523.480	592.000
02.010	GABINETE DO PREFEITO	1.434.154	1.554.725
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.195.640	1.307.725
2004	Contribuições para Entidades Municipalistas	41.300	45.000
2005	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação	45.432	83.000
2006	Manutenção das Açoes de Proteção e Defesa Civil	151.782	119.000
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	212.700	187.000
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	212.700	187.000
02.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	180.692	173.000
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2008	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município	180.692	173.000
02.040	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	166.238	146.000
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2009	Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município	166.238	146.000
02.050	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	918.930	937.050
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2010	Manutenção das Atividades da SITTRANS	918.930	937.050
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.591.532	6.964.350
0001	Programa Encargos Especiais		
0001	Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS	2.524.251	3.500.000
0002	Pagamento de Divida Junto à ENERGISA	56.788	120.000
0003	Pagamento de Dívida Junto à CAGEPA	5.163	10.000
0004	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	547.225	1.440.000
0005	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	129.270	130.000
0006	Contribuições ao PASEP	517.283	651.000
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2011	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	714.495	974.350
2012	Manutenção do Programa SIAFIC	97.057	139.000
02.070	SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL	261.227	202.000
2001	Eficiência com transparência da gestão		
2013	Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal	261.227	202.000
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.081.007	2.298.310

2001	Eficiência com transparência da gestão		
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.971.561	2.189.000
2015	Manutenção das Atividades do Prejeto Cidade Digital	109.446	109.316
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.752.334	19.462.938

Prefeitura Municipal de Itap	nranga						
	oranga De Planejamento, orcamento e gestão - seplog						
	e - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00						
			R\$ 1,00				
Modificações de Programas e A	ficações de Programas e Ações Governamentais da LDO Céd Unidado Descrição de Unidado 20						
Cód. Unidade	Descrição da Unidade						
17. ~		LDO	Orçamento 50.510.515				
Alterações	Language DV Managary and Paris of a	59.904.178	78.510.715				
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.752.334	19.462.938				
1002	Educação de qualidade disponível para todos						
1004	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental	1.269.976	1.328.500				
1005	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil	673.191	1.780.000				
2016	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	222.710	238.300				
2017	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	65.048	66.900				
2018	Manutenção do Programa de Alimentação da - PRÉ-ESCOLA	61.744	70.850				
2019	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%	5.300.201	8.380.000				
2020	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	377.294	352.663				
2021	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%	1.300.965	620.489				
2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.842.811	2.092.500				
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%	1.236.272	2.398.011				
2024	Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL	504.070	581.400				
2025	Manutenção do Programa PDDE	5.224	5.025				
2026	Manutenção do Salário Educação - QSE	184.098	214.000				
2027	Manutenção de Outros Programas do FNDE	52.146	110.900				
2028	Manutenção das Atividades do Ensino Infantill - MDE	177.595	300.000				
2029	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 70%	80.535	105.000				
2030	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA - MDE	35.109	34.000				
2031	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO MÉDIO	7.847	44.900				
2032	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%	18.589	19.000				
2034	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%	19.619	229.000				
2035	Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR	80.536	224.000				
2036	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado	204.436	225.000				
2037	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - AEE	6.505	17.500				
2039	Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município.	25.813	25.000				
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.079.416	4.623.600				
0001	Programa Encargos Especiais						
0007	Amortização com o a Divida do INSS da Saúde	25.813	40.000				
0008	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	20.650	20.000				
1001	Viabilizar novos Modelos da Gestão Municipal de Saúde.	201030	201000				
1006	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Const.de Obras de Saúde Pública	20,650	20.000				
1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	258.125	450.000				
1008	Implantação Melhoria Habitacional	237.475	450.000				
1009	Ações de Saneamento Básico	237.475	450.000				
1010	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	247.800	340.000				
2040	Impiantação de Amphação do Sistema de Adastecimento D'agua Manutenção do Conselho de Saúde	13.424	13.000				
2040	Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico	144.551	145.000				
		2.726.836	2.605.600				
2042 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		40.000				
2043	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	92.925	40.000 50.000				
	Manutenção e Funcionamento de Centro de Zoonoses	53.692					
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.958.937	18.441.788				
1001	Viabilizar novos Modelos da Gestão Municipal de Saúde.	(51.10.5	0.50.000				
1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	671.125	950.000				
1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	753.725	1.131.000				
1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	83.116	105.000				
1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	82.600	100.000				
2045	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária	987.589	1.808.000				
2046	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção	3.448.556	3.941.000				

Management on Astrolation das Agence Service Netherland (Service Vision Service) (Service) (Se	2047	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária	3.820.25	6.574.208
Management in Statistics for American Compare Politicars from the Statistics of Compare American Compare A	2048			620.880
Marting and Astronization for Springer Printing of Statistics - Processing of Springer Spri	2049			222.700
Montange Montange An Abstinate in a Captan Separate Sepa	2050			100.000
Section Sect	2051			
Manuscape do Notinido de Notinido de Notinio Notini de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino de Notinio Chino	2052			5 544.000
Manuscript day Agric for Lightenium 2 Proteints & Control (1973) 2,95.5 を	2053	, , ,		7 141.500
1,900 STETHIAR AND STETHIAR ASSETTIVE ASSE	2054	, , ,		587.500
Procession Pro	02.120			
Page				
Page				
Description of Unitaries				
Part Part	Modificações de Programas e Açõ	es Governamentais da LDO		R\$ 1,00
No. 1994 1	C/LH III	D 17 1 17 1	2	023
1.50.02	Cod. Unidade	Descrição da Unidade	LDO	Orçamento
1985 Politicar Politica Section as main vulnerizeds 224 07 244 05	Alterações		59.904.178	78.510.715
Managempt des Arts Vestlecks of Erweifund Montegraphe A familiarities footial 1,144 58 58 1,144 58 58 59 59 58 58 59 59 58 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59 59	02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.580.12	7 2.056.500
Mantacupk des Arvindiston Sacastran Municipal Assentiston Scalar 1.16 1 50	1003	Politicas Publicas Sociais aos mais vulneráveis		
Mantacupk des Arvindiston Sacastran Municipal Assentiston Scalar 1.16 1 50	2055	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins	219.40	7 214.000
Manurapy do Frade Municipal dos Deseros de Crisque e dos Adolescentos MDCA Manurapy do Arvidades de Practica Photos PLANAP Manurapy do Arvidades de Practica Photos PLANAP Manurapy do Arvidades de Practica Photos Plancy PLANAP Manurapy do Arvidades de Practica Photos Plancy PLANAP Manurapy do Argo de Policios Plancy P	2056	Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social	1.161.56	5 1.544.500
Mantemarich des Arthrichisch for Funds Municipal de Assiebnein a Polivera - FINA P 17.00 11.00	2057	Subvenção Social à Instituições Filantrópicas	26.719	20.000
State Stat	2058	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	16.000	5 16.500
Matters Ma	2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência a Pobreza - FUMAP	74.340	172.000
PINIOD WINSCIPAL DE ASSISTINCIA SOCIAL PINIOD STANIS Socials am silversives	2060	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	11.360	11.000
	2061	Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana	70.729	78.500
Entimarquico Ampliagla de Rede de Serviços Programas Sociosassienciais edo Nicioco di Manutecquico de Ottoro Programas, Projotos, Beneficios e Serviços Sociosassienciais de PNAS 20,03 Manutecquico de Ottoro Programas, Projotos, Beneficios e Serviços Sociosassienciais de PNAS Flando Manutecquico de Ottoro Programas, Projotos, Beneficios e Serviços Sociosassienciais de PNAS 10,010 10,	02.130	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.894.04	5 2.554.660
Mantaneção dos Bosefiéos Eventuais 20.05 2.06 Mantaneção do Ostrao Propuns, Popetos, Inereficirae Serviçae Seciosassistencias do INAS 51.628 181.10 10.05 Fundo Municipal de Astistécias Secial PIAAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços 191.50 191.00 10.05 Mantaneção da Astistécias Social PIAAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços 191.00 10.05 Mantaneção da Astistécias Social PIAAS - Co-Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Auxilia 10.05 10.05 Mantaneção da Astistácias do Bisco de Pranciamento a Gestão do Programa Bolsa Auxilia 10.05 10.05 Mantaneção da Astistácias do Bisco de Pranciamento do Gestão Programa Bolsa Auxilia 10.05 10.05 Mantaneção da Astistácias do Bisco de Pranciamento do Gestão Programa Bolsa Auxilia 10.05 10.05 Praticionario do Cantralo Social Municipal do Astistácias 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Cantralo Social Municipal do Astistácias 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Cantralo Social Municipal do Astistácias 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Cantralo Social Municipal do Astistácias 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Cantralo Social Municipal do Astistácias 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Astistácias 10.05 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Astistácias 10.05 10.05 10.05 10.05 Praticionario do Astistácias 10.05 10.05 10.05 10.05 10.05 Praticionario 10.05 10.05 10.05 10.05 10.05 10.05 Praticionario 10.05 10.05 10.05 10.05 10.05 10.05 10.05 Praticionario 10.05 10.	1003	Politicas Publicas Sociais aos mais vulneráveis		
Manutecpok of Column Programs, Projetos, Beneficion & Serviços Seciosasistencias de PNAS 1.68.1	1015	Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e do Núcleo da	340.72	320.000
Pundo Municipal de Assistência Soeila PMAS - Co-Financiamento Municipal de Sorviços. 597.818 1.301.005 1.005.005 1.0	2062	Manutenção dos Benefícios Eventuais	20.650	20.000
Manutecquic das Alviedades Bloco da Proceção Social Baissa: CRASPARIE e SCIY 225.086 195.006 195.0	2063	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	51.628	168.160
Manutacepic das Alvidades do Bloto de Promeinantos el estado de Programa Blota Austilo Manutacepic das Alvidades do Bloto de Promeinantos el estado de Cestado Descentralizado de SUAS Manutacepic das Alvidades do Bloto de Promeinantos de Gestado Descentralizado de SUAS Manutacepic das Alvidades do Bloto de Fromeinantos de Gestado Descentralizado de SUAS Manutacepic das Alvidades do Bloto de Fromeinantos de Gestado Descentralizado de SUAS Manutacepic das Alvidades do Bloto de Fromeinantos de Cestado Descentralizado de Alvidades de Promeinantos de Cestado Descentralizado de Alvidades de Cestado Descentralizado de Alvidades de Manutacepic de Camballo des Assistado de Alvidades de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Camballo de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Serviço de Programa Primeira de Programa Primeira de Programa Primeira de Programa Primeira de Programa Primeira de	2064	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços,	597.818	1.301.000
	2065	Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV	225.086	195.000
2008 Mammetração das Atividades do Bros de Financiamento da Gestão Decentralizada do SUAS 30,977 33,00 2009 Fontalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência 4,131 4,00 2070 Fundo Estabula do Assistência Social - Manutenção do Serviço de Admitação do Conselho Municipal de Assistência Social - Pedas de Serviços 51,627 50,50 2071 Manutenção do Serviço de Proteção don Struços de Calamidados Públicas e de Inergências 154,800 59,00 20,140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 2,722,196 3,727,50 1016 Implantação, Ampliação e Modernização da Infraestrutura Hídrica 278,775 55,00 1017 Aquisção de Maquinas e Implementos Agrisolas 361,375 55,00 1018 Conclusão do Manutenção de Serviço de Desenvolvimento Agrisolas 485,275 1,00 1019 Implantação, Ampliação com Melhora de Obras de Infraestrutura Brual 56,327 1,00 2073 Manutenção das Abrivádades da Secretaria de	2066	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Auxilio	106.763	103.000
Portalesimento de Controle Secial - Manutenção de Conselho Municipal de Assistância 4.13 4.00	2067	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial-CREAS/PAEF	46.463	45.000
Pundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços 51,627 50,50 50,70	2068	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS	30.97	7 33.000
Manutenção das Atividades do Programa Primeira Inflincia no SUAS - Criança Feliz 263.287 220.00	2069	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência	4.13	4.000
Mamtença do Serviço de Proteção dos Sirusções de Calamidades Públicas e de Energências 154.889 3.57.05 Mamtença do Serviço de Proteção dos Sirusções de Calamidades Públicas e de Energências 2.72.196 3.72.75 Mamtença do Serviço de Proteção dos Sirusções de Calamidades Públicas e de Energências 2.72.57 Mamtença do Mantença dos Americas e Implementos dos Americas e Implementos Agricolas 2.78.77 5.50.00 Mantença dos Admissa e Implementos Agricolas 3.61.37 5.50.00 Mantença dos Admissa e Implementos Agricolas 3.61.37 5.50.00 Mantença dos Admissa e Implementos Agricolas 3.61.37 5.50.00 Mantença dos Admissa e Implementos Agricolas 5.50.01 5.50.00 Mantença dos Admissa e Implementos de Obres de Equipamentos 5.50.00 5.50.00 Mantença dos Admissa e Implementos de Obres de Equipamentos 5.50.00 5.50.00 Mantença dos Advidades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente 5.70.00	2070	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços	51.62	7 50.500
	2071	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	263.28	7 220.000
	2072	Manutenção do Serviço de Proteção dm Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	154.890	95.000
Implantação, Ampliação e Modernização da Infraestrutura Hidrica 278.775 550.00 Introductiva Aquiscia de Maquinas e Implementos Agricolas 361.375 550.00 Introductiva Aquiscia de Maquinas e Implementos Agricolas 485.275 1.030.00 Introductiva Aquiscia de Maquinas e Implementos Agricolas 485.275 1.030.00 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural 567.875 450.00 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural 567.875 450.00 Apois ao Pequeno Producta Rural/Melhoria da Infraestrutura Produtiva em Pequenas 407.86 43.53 2075 Contribuição ao Fundo Seguro Safra 25.813 28.00 20,150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 7.588.891 8.776.21 2004 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.600.00 2005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 200.00 2007 Manuteração da Alvidades de Sat Alvidades de Infraestrutura e Urbanismo 523.014 5.541.52 2007 Manuteração da Satividades de Illuminação Pública 1.323.666 1.400.22 2007 Manuteração das Atividades de Infraestrutura Urbana 43.832 1.93.50 2007 Manuteração das Atividades de Infraestrutura Eupenismo 43.832 1.93.50 2008 Manuteração das Estradas Vicinais 1.75.59 5.95.00 2008 Manuteração das Estradas Vicinais 1.75.59 5.95.00 2008 Manuteração das Atividades de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 4.91.27 7.45.50 4.50.00 Manuteração das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 4.91.27 7.45.50 4.50.00 Manuteração das Atividades das Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 4.91.27 7.45.50 4.50.00 Manuteração das Atividades das Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 4.91.27 7.45.50 4.50.00 4.50.00 4.50.00 4.50.00 4.50.00 4.50.00 4.50.00 4.50.0	02.140	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	2,722,190	3.727.500
1017 Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas 361.375 550.00 1018 Conclusão do Matadouro Público/Aquisição de Equipamentos 485.275 1.030.00 1019 Implantação, Ampliação de Outle Melbria de Obras de Infraestrutura Rural 567.875 450.00 1020 Apois ao Pequeno Produtor Rural/Melbroria do Infraestrutura Produtiva em Pequenas 40.786 43.50 1021 Apois ao Pequeno Produtor Rural/Melbroria da Infraestrutura Produtiva em Pequenas 40.786 43.50 1021 Apois ao Pequeno Produtor Rural/Melbroria da Infraestrutura Produtiva em Pequenas 40.786 43.50 1021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 25.813 28.00 1022 Implantação, Ampliação do Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.000.00 1021 Construção e Ampliação do Van Melhoria do Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.000.00 1021 Construção e Ampliação do Cemitério Público 20.50 20.00 1022 Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo 5.23.134 5.341.55 1023 Manutenção das Atividades do Eluminação Pública 43.832 139.50 1024 Manutenção das Atividades do Eluminação Pública 43.832 139.50 1025 Manutenção das Atividades do Eluminação Pública 43.832 139.50 1026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 490.655 1.379.50 1027 Implantação das Afrividades dos Transportes Municipial de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50 1028 Manutenção das Afrividades dos Ceretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50 1029 Implantação das Afrividades de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50 1020 Implantação das Afrividades de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50 1021 Implantação das Afrividades de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50 1021 Implantação das Afrividades de Secretaria Mun	1004	Itaporanga em um novo tempo		
1018	1016	Implantação, Ampliação e Modernização da Infraestrutura Hídrica	278.77:	550.000
Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural	1017	Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas	361.37:	550.000
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente 962.297 1.076.00	1018	Conclusão do Matadouro Público/Aquisição de Equipamentos	485.27:	1.030.000
2074 Apoio ao Pequeno Produtor Rural/Melhoria da Infraestrutura Produíva em Pequenas 40.786 43.50 2075 Contribuição ao Fundo Seguro Safra 25.813 28.00 20.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 75.88.91 8.76.21 1004 Haporanga em um novo tempo	1019	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural	567.87	450.000
20.75 Contribuição ao Fundo Seguro Safra 25.813 28.00 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 7.558.891 8.776.21 20.75 Impantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.600.00 20.76 Impantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.600.00 20.76 Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo 5.230.134 5.341.50 20.77 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 1.323.666 1.400.22 20.78 Manutenção das Stradas Vicinais 1.323.666 1.400.22 20.79 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Pransportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Pransportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Pransportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Pransportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Pransportes Municipais 176.559 95.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Pransportes e Lazer 178.75 25.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Atividades dos Ceretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 178.75 25.00 20.70 Manutenção das Atividades dos Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 178.75 178.50 20.70 Manutenção das Atividades dos Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 178.75 178.50 20.70 Manutenção das Atividades dos Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 178.75 178.50 20.70 Manutenção das Ativid	2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente	962.29	1.076.000
1.558.891 8.776.29 1.509	2074	Apoio ao Pequeno Produtor Rural/Melhoria da Infraestrutura Produtiva em Pequenas	40.786	43.500
1004 Itaporanga em um novo tempo 1020 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.600.00 1021 Construção e Ampliação do Cemitério Público 200.00 200.00 2076 Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo 5.230.134 5.341.50 2077 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 1.400.23 2078 Manutenção das Estradas Vicinais 1.400.23 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 940.655 1.379.50 1005 Garantia dos direitos ao bem-estar 102 Implantação de Infraestrutura Esportiva 278.775 250.00 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50	2075	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	25.813	3 28.000
1020 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 578.200 1.600.00 1021 Construção e Ampliação do Cemitério Público 200.00 200.00 2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo 5.230.134 5.341.50 2077 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 1.323.666 1.400.21 2078 Manutenção das Estradas Vicinais 43.832 139.50 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 9.50 102.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 940.655 1.379.50 1005 Garantía dos direitos ao bem-estar 102 Implantação de Infraestrutura Esportiva 278.775 250.00 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50	02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	7.558.89	8.776.250
1021 Construção e Ampliação do Cemitério Público 200.00 20	1004	Itaporanga em um novo tempo		
2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo 5.230.134 5.341.50 2077 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 1.323.666 1.400.25 2078 Manutenção das Estradas Vicinais 43.832 139.50 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 95.00 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 91.055 1.379.50 1005 Garantía dos direitos ao bem-estar 102 Implantação de Infraestrutura Esportiva 278.775 250.00 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50	1020	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	578.200	1.600.000
2077 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública 1.323.666 1.400.25 2078 Manutenção das Estradas Vicinais 43.832 139.50 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 95.00 102.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 940.55 1.379.50 1005 Garantia dos direitos ao bem-estar 102 Implantação de Infraestrutura Esportiva 278.775 250.00 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50	1021	Construção e Ampliação do Cemitério Público	206.500	200.000
Manutenção das Estradas Vicinais Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais DECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUV	2076	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		5.341.500
Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais 176.559 95.00 10.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 1005 Garantia dos direitos ao bem-estar 1022 Implantação de Infraestrutura Esportiva 1020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 1045 1050 1070 1070 1070 1070 1070 1070 107	2077	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	1.323.660	1.400.250
2.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER 940.655 1.379.50 1005 Garantia dos direitos ao bem-estar 950.00 1022 Implantação de Infraestrutura Esportiva 950.00 1038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 104.50 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 950.00 1050 Ma	2078	Manutenção das Estradas Vicinais	43.832	2 139.500
1005Garantia dos direitos ao bem-estarSecretaria dos direitos ao bem-estar1022Implantação de Infraestrutura Esportiva278.775250.002080Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer451.247714.50	2079	Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais	176.559	95.000
1022Implantação de Infraestrutura Esportiva278.775250.002080Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer451.247714.50	02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	940.65	1.379.500
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer 451.247 714.50	1005	Garantia dos direitos ao bem-estar		
	1022	Implantação de Infraestrutura Esportiva	278.77:	5 250.000
2081 Promoção do Turismo, Eventos Sociais e Culturais 147.649 238.00	2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer	451.24	714.500
	2081	Promoção do Turismo, Eventos Sociais e Culturais	147.649	238.000

2082	Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Esporte	62.984	177.000			
02.170	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.087.439	1.337.000			
1004	Itaporanga em um novo tempo					
1023	Implantação de Infraestrutura Turística	578.200	550.000			
1024	Construção/Conclusão da Escadaria do Cristo Rei	121.009	450.000			
2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e Turismo	319.050	280.000			
2084	Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga	69.180	57.000			
09.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	537.933	690.538			
2001	Eficiência com transparência da gestão					
2085	Reserva de Contigência	537.933	690.538			
Parcial do Tipo de Modifica	59.904.178	78.510.715				
Prefeitura Municipal de Itap	oranga					
SECRETARIA MUNICIPAL	DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG					
Departamento de Contabilidad	e - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00					
Modificações de Programas e	Ações Governamentais da LDO		R\$ 1,00			
Cód, Unidade	Descrição da Unidade		023			
			Orçamento			
Exclusões		103.254				
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	103.254				
1002	Educação de qualidade disponível para todos					
2033	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	51.627				
2038	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	51.627				
Parcial do Tipo de Modifica	103.254					
DO antes das alterações (A):						
Total das Alterações (B):	• • •					
LDO depois das alterações (C = A + B:		79.799.51			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS CLEMENTINO

Prefeito

Duofoituus Mu	misinal da Itanananaa						
	nicipal de Itaporanga	ELLA ENTRO OR	CAN TENTE OF C	POTTO OTRIVO			
	MUNICIPAL DE PLAN			ESTAO - SEPLOG			T
Departamento o	de Contabilidade - Orçam	ento-Programa de	2023 - R\$				1,00
Modificações d							Exercício: 2023
				Classificação Institucional Funcinal Programática	F - C	LDC	
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDC	Orçamento
Criações							
02.010	GABINETE DO	PREFEITO					1.000
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		İ	1.000
Objetivo: Man	ter as atividades do Gabin	nete do Prefeito e a	ntividades ineren	es a esta edilidade, bem como contribuir para as associações de caráter municipalista.			
001179	4490.92	99	150	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.000
Prefeitura Mu	nicipal de Itaporanga	-		·			
SECRETARIA	MUNICIPAL DE PLAN	EJAMENTO, OR	ÇAMENTO E C	ESTÃO - SEPLOG			•
Departamento o	de Contabilidade - Orçam	ento-Programa de	2023 - R\$				1,00
Modificações d	las Despesas de Capital da	a LDO					Exercício: 2023
				Classificação Institucional Funcinal Programática	Б.С	LDC	
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDC	Orçamento
Criações		•	•		•		
02.080	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	ADMINISTRA	ÇÃO			1.000
04	121	2001	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			1.000

estruturantes do	município.						<u> </u>
001181	4490.92	99	150	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.00
	nicipal de Itaporanga						
	MUNICIPAL DE PLANE			STAO - SEPLOG			T1.00
Jepartamento c	le Contabilidade - Orçamer	ito-Programa de 2	023 - R\$				1,00 Exercício:
Modificações d	as Despesas de Capital da I	LDO					2023
				Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDC	0
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Estera	LDC	Orçament
Criações							
02.090	SECRETARIA M						120.0
12	361	1002	2020	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	-	-	15.0
001150	4490.92	99	150	buscando desenvolver ações para o progresso educacional, implementando e zelando pela qualidade da educação no município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	-	5.0
001150	4490.93	99	150	Indenizações e Restituições	Fiscal	1	5.0
001151	4590.61	99	150	Maurizações e restituiços Aquisição de Imóveis	Fiscal	1	5.0
12	361	1002	2021	Manutencão das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%	1 iscui	 	50.00
Objetivo: Man				n conformidade com o Plano Municipal de Educação		1	<u> </u>
001114	4490.52	99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		30.00
001118	4490.52	99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.00
12	365	1002	2034	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%			55.00
Objetivo: Man	ter as Atividades do Ensino	Infantil - FUND	EB 30%- com o	desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Educação			
001137	4490.52	99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.00
001145	4490.52	99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		50.00
	nicipal de Itaporanga						
	MUNICIPAL DE PLANE			STAO - SEPLOG			T1.00
Departamento o	le Contabilidade - Orçamer	ito-Programa de 2	023 - R\$				1,00
Modificações d	as Despesas de Capital da I	LDO					Exercício: 2023
				Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDC	0
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Estera	LDC	Orçamento
Criações							
02.100	SECRETARIA M				ļ		331.00
10	305	1001	1025	Adquirir Veículo Compactador de Lixo	ļ		320.00
Objetivo: Adqi 001154	4490.52			urbana de forma otimizada e segura. Os caminhões compactadores de lixo são responsáveis por reduzir o volume dos resíduos que são coletados. Equipamentos e Material Permanente	Cananai da d	_	300.00
001154	4490.52	99	163 150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridad Seguridad	-	20.00
10	301	1001	2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridad	1	11.00
	ter as ações administrativas			•	<u> </u>	1	11.00
001157	4490.92	99	150	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridad	2	5.00
001158	4490.93	99	150	Indenizações e Restituições	Seguridad	е	2.00
001160	4490.61	99	150	Aquisição de Imóveis	Seguridad	2	2.00
001161	4590.61	99	150	Aquisição de Imóveis	Seguridad	е	2.00
	nicipal de Itaporanga						
	MUNICIPAL DE PLANE			ISTÃO - SEPLOG			
Departamento d	le Contabilidade - Orçamer	nto-Programa de 2	023 - R\$				1,00
Modificações d	as Despesas de Capital da I	LDO					Exercício: 2023
				Classificação Institucional Funcinal Programática	F 4	LDO	1
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDC	Orçament
Criações						•	
02.110	FUNDO MUNICI	PAL DE SAÚDI	I.				213.00
10	302	1001	1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			200.0
				AC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programa			
				ciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas atologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando			
				ou qualquer outro veiculo que possa etropatoroga, tautorotagnistico, exames untassonogranicos, traginose, ristorerapia, terapias especianizadas, proteses e orieses, anestesia), entre outras memorias, objetivando ou qualquer outro veiculo que possa atender a população.		1	
001175	4490.52	99	163	Equipamentos e Material Permanente	Seguridad	2	200.0
10	301	1001	2089	Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança Com TE			13.0
				l de Criança com TEA (Transtorno do Espectro Autista — distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interaçã	0		
social nadrões	de comportamentos repetiti	ivos e estereotipa	los), com o objet	ivo das intervenções terapêuticas reduzir os sintomas e promover a independência da criança com autismo.	1	1	1
001089	4490.52	99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridad	+	

001170	4490.52		99	160	Equipamentos e Material Permanente	Segurida	de	10.000
	Municipal de Itap		ENTO ORGA	TENTO E OF	OTT TO STEP OF			
	ARIA MUNICIPAL I				STAO - SEPLOG			
Departame	ento de Contabilidade	e - Orçamento-P	rograma de 202	3 - R\$				1,00
Modificaç	ões das Despesas de	Capital da LDO						Exercício: 2023
					Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
					Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Criações								
02.130) MUNICIPAL						11.000
08	244		1003	2070	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços S			9.000
em virtude		te, situações de			ados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos benefícios eventuais que visa assistir cidadãos e as familias por meio dos benefícios eventuais da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório de calamidade pública, assegurados pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, lei orgânica de assistência social - loas, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantia			
000827	4490.52	2	99	166	Equipamentos e Material Permanente	Segurida	de	9.000
08	243		1003	2086	Manutenção do Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora			1.000
Objetivo:	Acolher crianças e a	dolescentes afas	stados de suas fa	mílias de orig	em por medida de proteção. Acolher em famílias acolhedoras previamente cadastradas, cuja avaliação da equipe técnica indique a possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, visando assim	a		
reintegraçã	ão familiar e evitando	a institucionali	zação ou, na su	a impossibilida	ade, o encaminhamento para adoção.			
001048	4490.52	2	99	166	Equipamentos e Material Permanente	Segurida	de	1.000
08	244		1003	2087	Manutenção das Atividades do Núcleo da Vigilância Socioassistenciais			1.000
					ão dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, produzindo, sistematizando, e analisando informações territorializadas, sobre as situações de vulnerabilidade e risco qu ll e, ainda, sistematizar informações sobre o tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela Rede Socioassistencial	ē		
001057	4490.52	2	99	166	Equipamentos e Material Permanente	Segurida	de	1.000
Prefeitura	Municipal de Itap	oranga						
SECRETA	ARIA MUNICIPAL I	DE PLANEJAM	IENTO, ORÇA	MENTO E GE	STÃO - SEPLOG			
Departame	ento de Contabilidado	e - Orçamento-P	rograma de 202	3 - R\$				1,00
Modificaç	ões das Despesas de	Capital da LDO						Exercício: 2023
					Classificação Institucional Funcinal Programática	E-C	LDO	0
					Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamento
Criações						-		
02.140	SECRE	TARIA DE DI	ESENVOLVIN	IENTO AGR	OPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	T		1.101.000
20	602		1004	1018	Conclusão do Matadouro Público/Aquisição de Equipamentos			570.000
	Concluir o matadou reduzir os acidentes				ecer melhores condições higiênicas no abate dos animais, inclusive os de pequeno porte, obedecendo todas as normas de segurança exigidas em lei e adquiri equipamento para garantir e priorizar a qualidade do res de patógenos.	s		
001059	4490.52		99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000
001060	4490.52	2	99	170	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		400.000
001183	4490.52	2	99	170	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		150.000
23	692		1004	1026	Construir/Reformar e/ou Ampliar Mercado Público	†		530.000
Objetivo:	Construir/Reformar	e/ou Ampliar M	ercado Público	do município o	com objetivo de melhorar as condições de trabalho e a comercialização dos produtos no município.	†		
001190	4490.52		99	170	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		500.000
001191	4490.52	2	99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		30.000
18	542		1004	2088	Sistema Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga - SIMAI	_		1.000
					s pelos órgãos e entidades do município com aquelas de âmbito federal e estadual; articular, coordenar e integrar ação pública entre órgãos e entidades do município com os demais níveis do governo, bem como , visando a recuperação, preservação e melhoria do meio ambiente, entre outras	a		
001070	4490.52		99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.000
				1		-	-	
D 6 %	35 11.5							
	Municipal de Itap		ENTO ORGA	TENTO E OF	OTT TO STEP OF			
	ARIA MUNICIPAL I				S1 AO - SEPLOG			
_ ^	ento de Contabilidade			3 - R\$ 1,00				
Modificaç	ões das Despesas de	Capitai da LDO					Exercici	io: 2023
					Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
					Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Criações	T							
02.150	SECRETARIA M	UNICIPAL DE				+		50.000
15 451	1004		1020		ão, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana			50.000
Objetivo:	revitalização de pra		de portal, entre	outros.	scuperação de ruas e avenidas do município, construção de canais, lombadas, rampas de acessibilidade, canteiros e recuperação de meio fio, bem como drenagem em pontos críticos do município; construção			
001204	4490.5199		170	Obras e In:	stalações	Fiscal		50.000
Total Cria	ações							1.828.000
	Municipal de Itap							
SECRETA	ARIA MUNICIPAL I	DE PLANEJAM	ENTO, ORÇA	MENTO E GE	STÃO - SEPLOG			

Departam	ento de Contabilidade - Orçamento-l	Programa de 2023 -	- R\$ 1,00			
Modifica	ções das Despesas de Capital da LDC)			Exercício	2023
Classificação Institucional Funcinal Programática					LDO	0
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamen
Alteraçõe	es			•		
01.010	CÂMARA MUNICIPAL				578.200	480.0
01 031	2001	1001	Construção, Amplicação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		392.350	280.0
Objetivo	: Construção, Amplicação e/ou Refor	rma do Prédio da C	āmara Municipal			
000001	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	392.350	280.0
01 031	2001	1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	1	103.250	100.0
Objetivo	: Aquisição de Equipamentos para a			1		
000002	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	100.0
01 031	2001	1003	Aquisição de veículo para Câmara Municipal	+	82.600	100.0
	: Aquisição de veículo para Câmara l		гацияна истеми рата Сапата литера.	+	02.000	100.0
000003	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	82.600	100.0
	a Municipal de Itaporanga	130	Lequipamentos e wateriar r ermanente	Fiscal	82.000	100.0
		MENTO ORGANI	ENTO FORETTO SERVICE			
	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJAN					
	ento de Contabilidade - Orçamento-		- KS 1,00		- ·	2022
Modifica	ções das Despesas de Capital da LDC	,		_	Exercício	2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamen
Ļ			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Alteraçõe						_
02.010	GABINETE DO PREFEITO				110.478	57.00
04 122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		108.413	55.00
Objetivo	: Manter as atividades do Gabinete de	o Prefeito e ativida	des inerentes a esta edilidade, bem como contribuir para as associações de caráter municipalista.			
000035	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	20.00
000036	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	82.600	30.00
000037	4490.52 99	175	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	5.00
04 182	2001	2006	Manutenção das Acoes de Proteção e Defesa Civil		2.065	2.00
Objetivo	: Manter, executar e coordenar ações	de defesa civil - ac	obes preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o bem-estar da população e reestabelecer a normalidade social	1		
000060	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	2.00
	a Municipal de Itaporanga	1		1		
	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJAN	MENTO ORCAMI	ENTO E GESTÃO - SEPLOG			
	ento de Contabilidade - Orçamento-					
	ções das Despesas de Capital da LDC	_	14 1,00		Exercício	2023
Wiodifica	goes das Despesas de Capitai da EDC	,	Classificação Institucional Funcinal Programática	1	LACICICIO	2023
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Esfera	LDO	Orçamen
11: 7			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Alteraçõe				_		
02.020	PROCURADORIA GERAL DO			+	1.033	1.00
02 062	2001	2007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	+	1.033	1.00
			ipio exercendo as funções de consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo, assistindo o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública;			
000073	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	1.00
	a Municipal de Itaporanga					
	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJAN					
Departam	ento de Contabilidade - Orçamento-	Programa de 2023 -	- R\$ 1,00			
Modifica	ções das Despesas de Capital da LDC)			Exercício	2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Ec.f	LDO	Oronne
		•	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamen
Alteraçõe	es					
02.030	CONTROLADORIA GERAL D	O MUNICIPIO			1.033	1.00
04 124	2001	2008	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município	1	1.033	
	: Manter as atividades da Controlado		•	1		
	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	1.00
	a Municipal de Itaporanga				1.555	
	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJAN	MENTO ORCAMI	ENTO E GESTÃO - SEPLOG			
	ento de Contabilidade - Orçamento-					
	cões das Despesas de Capital da LDC		1,00		Ever: '	2022
Modifica	ções das Despesas de Capital da LDC	,	Chair and Latinated Provided Description	_	Exercício	2023
 			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamen
 			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Alteraçõe					ī	
02.040	OUVIDORIA GERAL DO MUN	NICIPIO			1.033	1.00

04 122		2009	Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município	igspace	1.033	1.000
	: Manutenção das Atividades da C ofertados à população.	uvidoria do Municip	io através dos serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos, especialmente os usuários dos serviços públicos e garantir espaços, mecanismos e instrumentos de participação e controle social sobre sua atuação)		
	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	1.000
Prefeitura	a Municipal de Itaporanga	-	1 ' '			
SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJ	AMENTO, ORÇAM	IENTO E GESTÃO - SEPLOG	-		
Departam	ento de Contabilidade - Orçament	o-Programa de 2023	- R\$ 1,00			
Modificaç	ões das Despesas de Capital da L	DO			Exercício:	2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
ļ			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Alteraçõe		NOT DE ED LIVOR				50.000
			ORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	$+\!-\!\!-\!\!\!-$	51.626	60.000 60.000
26 782	2001 Menter es atividades de SITTP	2010	Manutenção das Atividades da SITTRANS e planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, através de medidas para orientação do tráfego, visando minimizar a emissão de poluentes, respeitar áreas específicas e evitar acidentes de	+	51.626	60.000
	ntre outros.	ans com a função d	e pianejar, projetar, regulamentar e operar o transito de verculos, pedestres e aminais, atraves de medidas para orientação do tranego, visando minimizar a emissão de poluentes, respeitar areas específicas e evitar acidentes de	1 1		
	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	25.813	25.000
000113	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.813	35.000
Prefeitura	a Municipal de Itaporanga	•				
SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJ	AMENTO, ORÇAM	IENTO E GESTÃO - SEPLOG			
	ento de Contabilidade - Orçament		- RS 1,00			
Modificaç	eões das Despesas de Capital da L	DO		-	Exercício:	2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
ļ.,			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	$oldsymbol{ol}}}}}}}}}}}}}}}}}}$		
Alteraçõe		DE DE AMELANES	WITE ORGANIZATION OF CREET O		2 020 525	4.055.000
02.060		0001	NTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	$+\!-\!\!\!-$	2.939.525 2.524.251	4.857.000
28 841	0001 Pagar os encargos resultados do		Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS	+	2.524.251	3.500.000
000114	4690.71 99	150	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.524.251	3.500.000
28 843	0001	0002	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA	Tiscar	56.788	
	Pagamento de Dívida Junto à EN		1 agamento de Divita Junio a Exercitiva	+	30.766	120.000
000115	4690.71 99	150	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	56.788	120.000
28 843	0001	0003	Pagamento de Divida Junto à CAGEPA	\vdash	5.163	10.000
Objetivo:	Pagamento de Dívida Junto à CA	GEPA	1 *************************************	\vdash		
000116	4690.71 99	150	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	5.163	10.000
28 062	0001	0004	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	\Box	185.850	1.060.000
Objetivo:	Pagar as ações judiciais transitad	as e julgadas e RPV-	Requesição de Pequeno Valor			
000119	4690.91 99	150	Sentenças Judiciais	Fiscal	185.850	1.060.000
28 843	0001	0005	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		129.270	130.000
	Quitar dívida junto ao PASEP			Ш		
000120	4690.71 99	150	Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal	129.270	130.000
04 123	2001	2011	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Щ.	36.138	35.000
	: Manutenção das atividades da se e propor a política fiscal e finance		ento e Finanças Públicas, bem como promover a modernização da arrecadação tributária, assessorar, acompanhar e orientar o prefeito no que se refere à aplicação do orçamento público, arrecadação de tributos e controle fiscal	,		
000139	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	30.975	25.000
000139	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	10.000
04 126	2001	2012	Manutenção do Programa SIAFIC	1	2.065	2.000
			lo de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, integrando dados orçamentários do município em um mesmo ambiente virtual com a finalidade de transparência em relação aos recursos públicos.	\vdash		
	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	2.000
Prefeitura	a Municipal de Itaporanga	*				$\neg \neg$
SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJ	AMENTO, ORÇAM	IENTO E GESTÃO - SEPLOG			
Departam	ento de Contabilidade - Orçament	o-Programa de 2023	- R\$ 1,00			
Modificaç	ões das Despesas de Capital da L	DO			Exercício:	2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
<u> </u>			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			,
Alteraçõe		O MINION : Y				2.00
	SECRETARIA DO TESOUR		Married A. Company & Toron Married	$+\!-\!\!\!-\!\!\!\!-$	5.163	
04 123	2001	2013	Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal	┿	5.163	3.000
000160	Manter a Secretaria do Tesouro I	Municipal gerenciano	do a movimentação dos recursos financeiros, maximiza-los, efetuar controle financeiro, gerir os pagamentos de despesas, coordenar e supervisionar a arrecadação da receita, entre outras atribuições. Equipamentos e Material Permanente	Ei1	5 162	3.000
	a Municipal de Itaporanga	130	Equipamentos e triateriai i erinaitente	Fiscal	5.163	3.000
	ARIA MUNICIPAL DE PLANEJ	AMENTO ORCAM	IENTO E GESTÃO - SEPLOG			
	ento de Contabilidade - Orçament					
Departalli	emo de Comaomade - Orçament	0 . 10grana de 2023	NV - 1,00			

,	as Despesas de Capital da LDO		Classificação Institucional Funcinal Programática		Exercício	
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamen
Alterações			Elemento de Despesas riprituações de Despesas rome de recuisos		<u> </u>	
	CRETARIA MUNICIPAL DE AI	OMINISTRAÇÃO			56.788	55.00
04 121 2001			nutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	_	56.788	
			ão, assessorando, acompanhando e orientando o prefeito no que se refere à aplicação do orçamento público; realizar o planejamento, a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações, serviços e progr	amae	30.766	33.00
estruturantes do		ncipai Administraça	ao, assessorando, acompaniando e orientado o prenero no que se reser a apricação do organismo publico, realizar o panejamento, a execução, o acompaniamento e o momoraniemo das ações, serviços e progr	amas		ĺ
000179 4490	0.51 99	0 Obra	as e Instalações	Fiscal	30.975	25.00
000180 4490	0.52 99 150	0 Equ	ipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	25.00
000181 4490	0.61 99		isição de Imóveis	Fiscal	5.163	5.00
			•			
	icipal de Itaporanga					
	MUNICIPAL DE PLANEJAMEN					
*	e Contabilidade - Orçamento-Progr	rama de 2023 - R\$1,	.00		I	2022
	s Despesas de Capital da LDO				Exercício	: 2023
	stitucional Funcinal Programática			Esfera	LDO	Orçamen
	spesa/Aplicações de Despesas/Fon	te de Recursos			l	
Alterações	T		*-		1	
02.090	SECRETARIA MUNICI				2.183.227	
12 361	1002	1004	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental		1.269.976	1.328.50
adolescentes, for	talecendo as práticas esportivas, na	a medida em que da	instalações físicas através daconstrução, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos , camposdeflutebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e rão ao educando melhorescondições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover aprática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios,salas ório de informática,transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condiçõesfísicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos ecriandoum espaço			
			nidade com o Plano Municipal de Educação			ĺ
000189	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	123.900	150.00
000190	4490.51 99	154	Obras e Instalações	Fiscal	154.875	278.50
000191	4490.51 99	154	Obras e Instalações	Fiscal	15.488	30.00
000192	4490.51 99	156	Obras e Instalações	Fiscal	413.000	200.00
000193	4490.51 99	157	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	200.00
000194	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	92.925	90.00
000195	4490.52 99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	150.00
000196	4490.52 99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	30.00
000197	4490.52 99	156	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	144.550	100.00
000198	4490.52 99	157	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	100.00
12 365	1002	1005	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil		673.191	
			do as instalações fisicas através daconstrução, ceconstrução, ampliação e/ou reforma de creches e pré-escolas,áreas recreativas,brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos emobiliário			
			rais para o estudo e oconforto do alunado infantil, em conformidade com o Plano Municipal de Educação			1
000199	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	100.00
000200	4490.51 99	154	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	50.00
000201	4490.51 99	154	Obras e Instalações	Fiscal	17.553	400.00
000202	4490.51 99	156	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	200.00
000203	4490.51 99	157	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	600.00
000204	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	82.600	50.00
000205	4490.52 99	154	- quipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	50.00
000206	4490.52 99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	130.00
000207	4490.52 99	156	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	61.950	100.00
000208	4490.52 99	157	Equipmentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	100.00
12 361	1002	2020	Exquantemos e vinatena i trimatena. Manuteneso das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	- 10041	51.626	50.00
			ação, buscando desenvolverações para o progresso educacional, implementando e zelando pela qualidade da educação nomunicípio, em conformidade com o Plano Municipal de Educação	 	21.020	30.00
000236	4490.52 99	150	Equipmentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	10.00
000230	4490.52 99	175	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	
000237	4490.61 99	150	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.975	30.00
000238	4690.71 99	150	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	5.163	5.00
12 361	1002	2021	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%	1 15041	5.163	
			Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30% 1%, em conformidade com oPlano Municipal de Educação	-	5.103	5.00
000258	4490.52 99	154		Fiscal	5.163	5.00
		134	Equipamentos e Material Permanente	1'ISCAI	3.103	3.0
	icipal de Itaporanga	TO OBCALENTO	DECENTION OF MAC			
	MUNICIPAL DE PLANEJAMEN					
	e Contabilidade - Orçamento-Progr	rama de 2023 - R\$1,	.00			
	s Despesas de Capital da LDO			,	Exercício	
	stitucional Funcinal Programática			Esfera		Orçame

Elemento de Despesa	/Aplicações de Despesas/Fonte de	e Recursos		ı	ı	I
Alterações	7			ı	ı	
02.090	SECRETARIA MUNICIPAI	DE EDUCAÇÃ	ÃO		2.183.227	3.298.50
12 361	1002	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		123.900	80.00
			a formação do cidadão, mediante odesenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio daleitura,da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, de			
			com o Plano Municipal deEducação			
000279	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	30.00
000280	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.300	30.00
000281	4490.61 99	150	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.975	20.00
12 368	1002	2026	Manutenção do Salário Educação - QSE		3.098	3.00
			açõesvoltados para aeducação básica pública, em conformidade com o Plano Municipal de Educação	ļ.,,,,,		
000311	4490.52 99	155	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	3.00
12 368	1002	2027	Manutenção de Outros Programas do FNDE		2.581	10.00
Promovemcamposabe	eres da terra resolução nº 041/200	9, programa de i	na educação domunicípio como:Tempode Aprender, Brasil na escola, Educação Conectada, Primeira Infância, ProgramaNacional de Biblioteca, Programa mais Cultura, Escola Acessível, programa plantação de salamultifuncional, PROINFO, PMALFA- Programa Mais Educação, entre outros.			
000323	4490.52 99	156	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.581	10.00
12 365	1002	2028	Manutenção das Atividades do Ensino Infantill - MDE		46.463	35.00
			volvimento integral da criança,em seusaspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementandoa ação da famíliae da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Educação			
000339	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Fiscal	15.488	15.00
000340	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.975	20.00
12 366	1002	2030	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA - MDE		1.033	1.00
			ia, apenados e jovens emconflitocom a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educaçãobásica em nívelmédio à educação profissional, com desenvolvimento de competências ehabilidades quepropiciem monformidade com o Plano Municipal de Educação	1		
000354	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	1.00
12 366	1002	2032	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%		1.033	1.00
Objetivo: Manutençã			%, em conformidade com oPlano Municipal de Educação			
000368	4490.52 99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	1.00
12 365	1002	2034	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%		5.163	5.00
Objetivo: Manteras A		JNDEB 30%- coi	m o desenvolvimento integral dacriança,em seus aspectos fisico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação dafamília e da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Educação			
000385	4490.52 99	154	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	5.000
PrefeituraMunicipa	1 0					
	NICIPAL DE PLANEJAMENTO,					
	ntabilidade - Orçamento-Programa	a de 2023 - R\$1,0	00			
	spesas de Capital da LDO				Exercício	: 2023
	ional Funcinal Programática			Esfera	LDO	Orçament
	/Aplicações de Despesas/Fonte de	e Recursos				
Alterações	I an an annual and a second	nn aufmn			T. 151 000	1
02.100	SECRETARIA MUNICIPAI		I. a. a. N. I. i. was a di		1.171.889	
10 841	0001	0007	Amortização com o a Dívida do INSS da Saúde	-	25.813	40.00
	•		o de refinanciamento de dívidajunto aoINSS da Saúde	C 1 1	25.012	40.00
000409	4690.71 99	150	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridad	25.813	40.00
10 301	1001	1006	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Const.de Obras de Saúde Pública	-	20.650	20.00
	ou desapropriar imóveis para con 4490.61 99	150		C 1 1	20.650	20.00
000412			Aquisição de Imóveis	Seguridad	20.650	20.00
10 512	1001	1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares atender às necessidades básicasdesaneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadasaouso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliare.	_	258.125	450.00
	1 /			Cananidad	51.625	50.00
000413 000414	4490.51 99	150 163	Obras e Instalações	Seguridad	51.625	50.00
10 303	4490.51 99	1008	Obras e Instalações Implantação Melhoria Habitacional	Seguridad	206.500 237.475	450.00
	1001		acão de vulnerabilidade socia parao combate da Doença de Chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbanoourural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hosped		237.473	450.00
ereproduz, por casas	de alvenaria, em diversas localida	des.				
000415	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridad	30.975	50.00
000416	4490.51 99	163	Obras e Instalações	Seguridad		
10 512	1001	1009	Ações de Saneamento Básico		237.475	450.00
· ·	,		familias como afastamento etratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam atravésdefossas ou sistemas de redes coletoras.		1	
000417	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridad	30.975	50.00
000418	4490.51 99	163	Obras e Instalações	Seguridad		400.00
10 544	1001	1010	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		247.800	340.0
0 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		as nas comunidades através daconstrução de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nascomunidades da zona urbana e rura.		 	<u> </u>
000419	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridad	41.300	40.0
000420 10 301	4490.51 99	163	Obras e Instalações	Seguridad	206.500	300.00
	1001	2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1	108.413	63.00

Complete Institute Important Institute Insti							
1965 日 1965 日 19	Objetivo: Manteras ac	ões administrativas desenvolvida	as junto a Secreta	aria de Saúde	i I	l '	1 1
1963					Seguridade	30.975	30.000
1985 1987 1987 1988				'			
1906 1916				A A	·		
### Spring the section of the mean of the							
1955 日 1975 日 1975 日 1976 日				,			20,000
30 10 10 10 10 10 10 10					Seguridade	30.975	20,000
Segment Seg				,	Seguridade		
### State Page 1987 Page						5.103	3.000
Page	<u> </u>	1 11 7	olerecelldo servi	ços com segurança e quantidate, naprevenção de doenças provocadas do convivio do nomem com animais, dando a ambos,			
Repatition Script Sc			ORGINENE	r cretio armae			
Maintain Paper P			,				
Common page Processing Pr			de 2023 - R\$1,0	10			
Proposition Proposition	<u>·</u>	1			Exercício: 2	1023	
Record R		•			Esfera	LDO	Orcamento
Property Property	Elemento de Despesa/	Aplicações de Despesas/Fonte de	Recursos				,
Section Sect							
1905 1903	02.100	SECRETARIA MUNICIPAL	DE SAÚDE			1.171.889	1.836.000
Procession Pro	condições de tratament	to obedecendo a legislação vigen	te.				
Page	000461	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	3.000
Department of Companion Programmic Section Programmic Progra	PrefeituraMunicipal	de Itaporanga		•			
	SECRETARIA MUNI	CIPAL DE PLANEJAMENTO,	ORÇAMENTO	E GESTÃO -SEPLOG			
	Departamento de Cont	abilidade - Orçamento-Programa	de 2023 - R\$1,0	00			
Classificant Designation Programmine The Binness of Designation Programmine						Exercício	: 2023
		•					
			Recursos		Esfera	LDO	Orçamento
		ipheagees at Bespesius Feme at	recursos				
1931 1911		LEUNDO MUNICIDAL DE SA	ÚDE			1 922 174	2 200 000
September Probation Prob				Divide Francisco A. Dalah Sanisa PAPA, at Salah Atau A. Dalah			
stancy debings als saide do municipis; constrair, referrant, ampliar USA, Academias de Suldicciminfrantstruture, equipamentes e qualco de pessoal qualificado para a crientação de paticiascosporais a cividade fisica de lazor e municipis; construir, principalisações de subscio do cara municipis; construir, principalisações de subscio do cara municipis; construir, principalisações de subscio do cara municipis; construir, principalisações de subscio do cara municipis; construir, principalisações de subscio do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis; construir, principalisações do cara municipis;						6/1.125	950.000
	atençãobásica da saúd construir,prédiospúblic	le do município; construir, refo cos da saúde com a finalidade de	rmar, ampliar U promover e me	IBS, Academias de Saúde(cominfraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticascorporais e atividade física de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar,			
	000462	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridade	103.250	100.000
	000463	4490.51 99	160	Obras e Instalações		413.000	600.000
				,	·		
10.10				A A	·		
Objetivos Estraturas → Unidades de Atenção Especializada en pascel Estrature as sobile da MAC, arravés de contruçal de cumidades do CAPS, contrução do CER), recuperação de equipamentes divenos, mobilistir em geral, etc. para tender aporpular amb estraturate en contructivos, objetivando penha interior, sobjetivando penha interior, sobjetiv				A A	Deguridade		
	CAPS, SAMU, CEO, especializadas; proced objetivando o melhora	Melhor em Casa, CER entre imentos tráumato-ortopédico; aç mento de atendimento à população	outros, objetivan ões especializada ãolocal; aquisição	da MAC, através de construção(aexemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação,reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc.,para tender aosprogramas ado propiciar àpopulação acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção àsaúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgiasambulatoriais as emodontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, examesultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses,anestesia), entre outras melhorias, o de ambulância e/ou qualquer outro veículo que possa atender a população.			
000468 4490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 50.000 000469 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 50.000 250.000 10303 101 103 Boe Estruturado Reche de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic 10.000 10.000 8.11 10 10.000 10.000 8.11 10 10.000 10.000 10.000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.000000 10.0000000 10.0000000000 10.00000000000000000000000000000000000					·		
100 101				,			
1033 1016 1018				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	41.300	50.000
Objetivo: Estrutura a farmácia básica com melhor āsicas e aquisição de lens de investimento paraum melhor atendimento à população local Formation de la formatica básica com melhor atendimento à população local Seguridade (20.65) 30.000 000470 490.51 99 160 Obras e Instalações Seguridade (20.65) 30.000 000471 490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente Seguridade (20.65) 20.000 00373 190.52 99 160 Disco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde (20.65) 20.000 20.000 10305 101 101 Boco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde (20.65) 20.000 20.000 009473 490.51 99 150 Disco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde (20.65) 20.000 20.000 00947 490.51 99 150 Obras e Instalações Seguridade (20.65) 30.000 000476 490.51 99 160 Disco e Instalações Seguridade (20.65) 30.000 000476 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente Seguridade (20.65) 20.000					Seguridade	206.500	
000470 4490.51 99 150 Obras e Instalações 2.060 3.000 0000 000471 4490.51 99 160 Obras e Instalações 21.16 3.000 0000 000472 4490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 20.500 0000473 4490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 20.500 0000473 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 20.500 0000473 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 20.000 0000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 000000 00000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 00000000 0000000 0000000 0000000 00000000 00000000 00000000 00000000 000000000 0000000000 00000000000 000000000000 0000000000000 00000000000000000 000000000000000000000000000000000000	10 303	1001	1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutic		83.116	105.000
000471 490.51 99 160 Obrase e Instalações 2.1.06 30.000 000472 490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 20.50 25.00 000473 490.52 99 101 Bora de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde 85.00 20.00 1035 101 Bora de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde 82.00 100.00 Objetivo: Estrutura o Voca de vigilância em saúde vigil	Objetivo: Estruturar a	farmácia básica com melhorias t	fisicas e aquisição	o de bens de investimento paraum melhor atendimento à população local			
000472 490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 20.000 20.	000470	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	30.000
000472 490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 20.000 20.	000471	4490.51 99	160	Obras e Instalações	Seguridade	21.166	30.000
000473 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 20.00 10 305 101 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde 82.00 100.00 Objetivo: Estrutura o bloco de vigilância em saúde vigilância em saúde vigilância em saúde vigilância em saúde vigilância em saúde obra de investimento para um melhor atendimento à população local \$2.00 <td></td> <td></td> <td></td> <td>, and the second</td> <td></td> <td></td> <td></td>				, and the second			
10 305 101 104 Bloo de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde 82.00 100.00 Objetivo: Estrutura o bloco de vigilância em saúde contributura de vigilancia em saúde contributura de vi					·		
Objetivo: Estrutura o bloco de vigilância em saúde o bestalor melhor is fisca e aquisição de bens deinvestimento para um melhor atendimento à população local 8 c. 1 c. 1 c. 1 c. 1 c. 1 c. 1 c. 1 c.					guv		
000474 4490.51 99 150 Obras e Instalações 30.000 000475 4490.51 99 160 Obras e Instalações 30.000 000476 4490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 8eguridad 20.650 20.000 000477 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 8eguridad 20.650 20.000 10 301 10 205 Manterção des Astividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção 8eguridad 20.650 20.000 Objetivo: Manteros Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicandes e cursos do município emações que contribum para eficientizar a saúde municipial. 8eguridad 1.0 1.0 20.000 1.0 1.0 1.0 1.0 2.0 1.0						02.000	100.000
000475 490.51 99 160 Obrase Instalações 30.00 000476 490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente 20.00 000477 490.52 99 160 Equipamentos e Material Permanente 20.00 10 301 101 2045 Manuterção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção 8 cguridad 7 2.275 50.00 Objetivo: Manteros Serviços de Atenção Primária de Sude, aplicando recursos do município emações que contribuam para eficientizar a súde municipal. 8 cguridad 9 .00 10 .00 000497 490.51 99 150 Obrase e Instalações 3 .00 9 .00					Semrided.	20.650	30,000
000476 490.52 99 150 Equipamente e Material Permanente 20.000 20.0				,	, i		
000477 490.52 99 160 Equipmentos e Material Permanente 20.000 20.000 10.000 10.000 20.0					·		
10 3011012045Manutenção des Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de AtençãoObjetivo: Manteros Serviços de Atenção Primária de Suíde, aplicando recursos do município emações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.000497490.51 99150Obras e InstalaçõesSeguridade30.90s00498490.52 99150Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Manteros Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando reurisos do município emações que contribuam para eficientizar a saúde municipal. Experimenta de Saúde, aplicando reurisos do município emações que contribuam para eficientizar a saúde municipal. Seguridad de Saúde de					Seguridade		
000497 4490.51 99 150 Obras e Instalações 30.90 000498 4490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente Seguridad 41.30 20.00	10 301					72.275	50.000
000498 4490.52 99 150 Equipamentos e Material Permanente Seguridad 41.300 20.000						'	
	000497		150	Obras e Instalações	Seguridade	30.975	30.000
PrefeituraMunicipal de Itaporanga	000498	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	41.300	20.000
	PrefeituraMunicipal	de Itaporanga					

SECRETARIA I	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	. ORCAMENTO	E GESTÃO -SEPLOG			
	e Contabilidade - Orçamento-Program					
•	s Despesas de Capital da LDO	, ,			Exercício:	2023
	stitucional Funcinal Programática			E.C	LDO	
Elemento de Des	spesa/Aplicações de Despesas/Fonte d	le Recursos		Esfera	LDO	Orçament
Alterações				•		
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE			1.832.174	2.290.000
10 302	1001	2046	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Esp		15.488	20.00
			ER, SAMU, UPA, Melhor emCasa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, quecompreende umconjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principaisproblemas	3		
1 1	, , , , ,		deprofissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico eterapêutico			
000520	4490.52 99	160	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.488	20.00
10 301	1001	2047	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção		51.625	50.000
	era Atenção Primária com a missão de F, Academia de Saúde, ACS, Saúde I		ara perto docidadão e dar aoprofissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com maisqualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programasNAS,	,		
000539	4490.52 99	160	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.625	50.000
10 305	1001	2048	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância e	Seguridade	7.228	7.00
			com o objetivo de prevenir econtrolar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione oconhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes		7.220	7.00
			com o operivo de prevenir controla as doctinas interestadas a controla das doctinas interestadas de prevenção e controla das doctinas interestadas de prevenção e controla das doctinas interestadas de prevenção e controla das doctinas determinantes recomendar e adotar asmedidas de prevenção e control das doctinas de capacidas	Ì		
000555	4490.51 99	160	Obras e Instalações	Seguridade	5.163	5.000
000556	4490.52 99	160	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.000
10 303	1001	2049	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistênc		3.098	2.000
			So estratégicosnecessários paramanutenção dos serviços de saúde no município.			
000569	4490.52 99	160	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	2.000
10 301	1001	2050	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	Ť	12.390	12.000
	ciar os recursos financeiros destinado		nento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.	İ		
000586	4490.51 99	160	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	10.000
000587	4490.52 99	160	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.000
10 302	1001	2051	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Es	Ť	30.975	30.000
			alizados que visam atender aosprincipais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidadeda assistência naprática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializadose a utilização			
000603	ógicos, para o apoio diagnóstico e tra		In a Labor	C 1 . 1 .	20.650	15.000
000604	4490.51 99 4490.52 99	150 150	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	15.000
10 305	1001	2052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325 7.228	15.000 6.000
			Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância e er a gestão de vigilância em saúdecom o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjuntodeações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer		7.220	0.000
			l ou coletiva, com a finalidade dese recomendar e adotar as medidas de prevenção e control das doenças ou agravos.	1		
000620	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridade	5.163	5.000
000621	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	1.000
10 303	1001	2053	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistênc	Ŭ	7.228	5.000
Objetivo: Promo	over o acesso da população a medican	nentos e a insumo				
PrefeituraMuni	icipal de Itaporanga					
SECRETARIA!	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	, ORÇAMENTO	E GESTÃO -SEPLOG			
Departamento de	e Contabilidade - Orçamento-Program	na de 2023 - R\$1,	00			
Modificaçõesdas	Despesas de Capital da LDO				Exercício:	2023
Classificação Ins	stitucional Funcinal Programática			F-6	LDO	
Elemento de Des	spesa/Aplicações de Despesas/Fonte d	le Recursos		Esfera	LDO	Orçamento
Alterações						
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE			1.832.174	2.290.000
manutenção dos	serviços de saúde no município.					
000635	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridade	5.163	3.000
000636	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.000
10 303	1001	2054	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19		34.073	22.000
	eras ações emergenciais de combate a		irus-COVID-19			
000669	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	
000670	4490.52 99	160	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.975	20.000
	cipal de Itaporanga					
	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Departamento de	e Contabilidade - Orçamento-Program	na de 2023 - R\$1,	00			
Modificaçõesdas	Despesas de Capital da LDO				Exercício:	2023
	stitucional Funcinal Programática			Esfera	LDO	Orçament
Elemento de Des	spesa/Aplicações de Despesas/Fonte o	le Recursos		Laicia	LDU	Orçanicili
Alterações						
02.120	SECRETARIA MUNICIPA	L DE ASSISTÊ	NCIA SOCIAL		49.561	38.00

08 244	1003	2056	Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social	i I	49.561	38.00
Objetivo: Manteras com deficiência e po		l de Assistência S	Social desenvolvendoprogramas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiarese comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas	,		
000700	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	15.00
000701	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	5.00
000702	4490.52 99	175	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	3.00
000703	4490.61 99	150	Aquisição de Imóveis	Seguridade	20.650	15.0
PrefeituraMunicipa	al de Itaporanga			ı Ü		
	NICIPAL DE PLANEJAMENTO,	ORCAMENTO	E GESTÃO -SEPLOG			
	ntabilidade - Orçamento-Program					
	spesas de Capital da LDO				Exercício:	2023
	cional Funcinal Programática					
<u> </u>	a/Aplicações de Despesas/Fonte d	e Recursos		Esfera	LDO	Orçamen
Alterações						
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE A	SSISTÊNCIA S	OCIAL		357.763	355.50
08 244	1003	1015	Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e do Núc		340.725	320.00
			e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo asnormativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir		340.723	320.00
equipamentos,mobili	iário, veículos, modernização tecn	ológica, dentre ou	utros, tendo em vista a necessidadedeaprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-asdemodo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		64.050	50.0
000731	4490.51 99	150	Obras e Instalações	Seguridade	61.950	50.00
000732	4490.51 99	166	Obras e Instalações	Seguridade	82.600	60.00
000733	4490.51 99	166	Obras e Instalações	Seguridade	103.250	100.00
000734	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	20.00
000735	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	40.00
000736	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.625	50.00
08 244	1003	2063	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Beneficios e Serviços Socioassistenciais do		2.065	20.00
			meios para financiamento dasações da política pública de assistência social.			
000753	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	20.00
08 244	1003	2064	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviç		1.033	2.00
_ ,	1 1	s atividades socio	passistenciais dos serviços,programas e projetos do suas.			
000769	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	2.00
08 244	1003	2065	Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV		1.033	1.00
nulo acesso aos servi	iços públicos, dentre outros) e, ou	, fragilização de v	ostencialidadese aquisições, e ofortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive emsituaçãode vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precárioou vínculosafetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviçosofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da AssistênciaSocial - CRAS,considerando a rede existente, entre ara as pessoas com deficiência e idosas	:		
000782	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.033	1.00
08 244	1003	2066	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Au		2.065	2.00
			o do Programa Bolsa AuxilioBrasil ecadastro único em âmbito local, contribuindo para que o municípioexecute as açõesque estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de inclusãoprodutiva.		2.000	
000794	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.00
08 244	1003	2067	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial-CREAS/PAEF	Begundade	1.033	1.00
Objetivo: Ofertarpro	oteção social integral de Média e	e/ou Alta Compl	exidade, a famílias e indivíduos emsituaçãode risco pessoal e social com direitos violados, que tenhamou não vínculosfamiliares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços	;	1.033	1.00
			ntros de ReferênciaEspecializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles oPAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como pormeio deserviços nentodevínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.			
000807	4490.52 99	166	Enjouvins unimates et or of the continuation o	Seguridade	1.033	1.00
08 244	1003	2068	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do S	Seguridade	3.098	3.00
			rogramas, projetos e beneficiossocioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando		3.070	3.00
PrefeituraMunicipa		a dos sei viços, pi	однива, роуско с основно ососновазыванских, ости отно на инсплаца от пистемници и инплативно пинистра, розвитивно	l		
	NICIPAL DE PLANEJAMENTO.	ODCAMENTO	E CECTÃO SEDIOC			
	ntabilidade - Orçamento-Programs spesas de Capital da LDO	a uc 2023 - R\$1,0	uv		Exercício:	2023
	• •				EXCICICIO:	2023
	cional Funcinal Programática	- D		Esfera	LDO	Orçamen
<u>_</u>	a/Aplicações de Despesas/Fonte d	e recursos		I		
Alterações 02.130	FUNDO MUNICIPAL DE A	CCICTÊNCIA O	OCIAI		357.763	355.50
			OCIAL rabalhadores, omonitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que apolíticapública de assistência social seja efetivada e a qualidade de gestão.		337.763	200.00
	, , , ,	.*		C	2.000	2.00
000815	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	3.00
08 244	1003	2069	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência		516	50
			oporcionando ao cmascondições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal deassistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar to arealização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros deassistência social.	1		
000820	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	516	51
08 243	1003	2071	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		2.065	2.00
			Finanticina de Artificada su de l'ograma i l'inicia a l'inicia a l'inicia a lo Seco - Citana I Cir. ra infância, considerando suafamilia e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e doacompanhamento do desenvolvimento infântil integral na primeira infância; apoiar a gestante		2.003	2.00
ea família na prepara	ação para o nascimento e nos cuid	dados perinatais;	colaborar no exerciciodaparentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das familias para o desempenho dafunção de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o políticas eserviçospúblicos de que necessitem.			

000837	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.000
08 244	1003	2072	Manutenção do Serviço de Proteção dm Situações de Calamidades Públicas e de Emerg		4.130	4.000
			emergência (a exemplo dapandemia do COVID), e calamidade e as situações de inseguranças sociais que delasdecorrem, garantindo meios necessários à sobrevivência, bem como a redução devulnerabilidades emdentro destes contextos, recebam a proteção necessária e tenham seus direitos assegurados.			
000871	4490.52 99	150	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.000
000872	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	2.000

000872	4490.52 99	166	Equipamentos e Material Permanente	Seg	guridade	2.065 2.000
Prefeitura Municip	pal de Itaporanga					
	NICIPAL DE PLANEJAMENTO	O, ORÇAMENT	O E GESTÃO - SEPLOG			
Departamento de Co	ontabilidade - Orçamento-Prograr	na de 2023 - R\$	1.00			
	espesas de Capital da LDO					Exercício: 2023
,	*		Classificação Institucional Funcinal Programática	T. C	LDO	
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamento
Alterações						
02.140	SECRETARIA DE DESENV	VOLVIMENTO) AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE		1.763.512	2.077.000
18 544	1004	1016	Implantação, Ampliação e Modernização da Infraestrutura Hídrica		278.775	550.000
Objetivo: Efetuar o	bras de infraestrutura hídrica tais	como: construç	a de cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir			
		o de poços (an	azonas, artesianos, cacimbões); barragens subterrâneas; açudes, barreiros, chafarizes, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da	i 1	i 1	1
	e da produtividade da população.	Lies		T: 1		50.00
000874	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	72.275	50.000
000875	4490.5199	170	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	500.000
20 606	1004	1017	Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas		361.375	550.000
Objetivo: Adquirir vicinais.	patrulha mecanizada; máquinas	e implementos a	agriculas para fortalecer a estrutura de produção e escoamento agrícola, bem como serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas			ĺ
000876	4490.5299	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.625	50.000
000877	4490.5299	170	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	309.750	500.000
20 602	1004	1018	Conclusão do Matadouro Público/Aquisição de Equipamentos		485.275	460.000
			e de oferecer melhores condições higiênicas no abate dos animais, inclusive os de pequeno porte, obedecendo todas as normas de segurança exigidas em lei e adquiri equipamento para garantir e priorizar a nte e colaboradores livres de patógenos.			1
000878	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	72.275	60.000
000879	4490.5199	170	Obras e Instalações	Fiscal	413.000	400.000
26 782	1004	1019	Implantação, Ampliação c/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural		567.875	450.000
			stradas vicinais, mata-burros, pontes, passagens molhadas nas comunidades rurais, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para tre outras ações que possam melhorar a vida do homem no campo.		i	1
000880	4490,5199	150	Tobras e Instalações	Fiscal	51.625	50.000
000881	4490.5199	170	Obras e Instalações Obras e Instalações	Fiscal	516.250	400.000
20 606	1004	2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio	1 iscui	65.049	65.000
			Agropecuário e do Meio Ambiente, bem como garantir o abastecimento das famílias em localidades onde não dispõem de fontes de captação de água e implantar os programas relacionados à segurança, meio		00.0.5	02.000
			louro público, bem como adquirir equipamentos de fiscalização, veículo ou outro meio de transporte para dar suporte as atividades desenvolvidas por esta secretaria.	i 1	i 1	1
000899	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	30.975	20.000
000900	4490.5299	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	5.000
000901	4490.5299	175	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	5.000
000902	4490.6199	150	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.650	20.000
000903	4490.9299	170	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	5.000
000904	4490.9399	170	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.098	10.000
20 606	1004	2074	Apoio ao Pequeno Produtor Rural/Melhoria da Infraestrutura Produtiva em Pequenas		5.163	2.000
			s do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos, aquisição de rações, distribuição de mudas frutíferas, ornamentais e			
	1 1 1	infraestrutura at	ravés da construção de pequenos tanques de piscicultura, silos, trincheiras, construção de bebedouros para animais, e, assim			1
Prefeitura Municip	1 0		o promise annue			
	NICIPAL DE PLANEJAMENTO					
*	ontabilidade - Orçamento-Program	na de 2023 - R\$	1,00			E (: 2022
Modificações das D	espesas de Capital da LDO		Charles to Laterian Description			Exercício: 2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
A14 7 .			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		igwdown	-
Alterações	CECDETADIA DE DECESA	OI VIMENTO	A CRORECUÍRIO E DO MEIO AMRIENTE		1.7(2.512	3.055.000
02.140	SECKETAKIA DE DESENV	VOLVIMENT(D AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE contribuir com a melhoria das condições de vida das famílias do campo		1.763.512	2.077.000
000911	4490.5299	150		Fiscal	5.163	2.000
		150	Equipamentos e Material Permanente	1 ISCAI	3.103	2.000
Prefeitura Municip	pai de itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO	ORCAMENT	O F GESTÃO - SEPLOG			
	ontabilidade - Orçamento-Prograr	, ,				
	ontabilidade - Orçamento-Prograr Jespesas de Capital da LDO	na uc 2023 - RS	1,00			Exercício: 2023
wiodificações das D	еврема ие Сарнат на ЕДО					L'ACICICIO: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	LDO	Orçamento
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Estera	LDO	J
Alterações						
02.150		-	STRUTURA E URBANISMO		874.529	1.832.000
15 451	1004	1020	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		578.200	1.550.000
			edo e recuperação de ruas e avenidas do município, construção de canais, lombadas, rampas de acessibilidade, canteiros e recuperação de meio fio, bem como drenagem em pontos críticos do município	,	i I	I
	alização de praças, construção de p 4490.5199			Einer 1	(1.050	50.000
000913	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	61.950	50.000
000914	1004	170	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	1.500.000
15 452		1021	Construção e Ampliação do Cemitério Público		206.500	200.000
000915	uir e ampliar o cemitério municipa 4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	200,000
15 452	1004	2076	Manutencia das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo	riscai	87.764	80.000
			icipais, construir e conservar as estradas e caminhos integrantes do sistema rodoviário do Município, construir e manter praças e vias públicas, parques e jardins, arborizar os logradouros; licenciar as obras		07.704	30.000
			, o zoneamento e os loteamentos do Município; executar as atividades relativas à limpeza e a iluminação pública, bem como as concernentes aos cemitérios municípias; exercer a fiscalização dos serviços	s	i I	1
	tras atividades correlatas.					1
000932	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	25.813	20.000
000933	4490.5299					20.000
000934	4490.5299	175	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	5.000
000935	4490.9299	170	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	5.000
000936	4490.9399	170	Indenizações e Restituições	Fiscal	3.098	10.000
000937	4590.6199	150	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.650	20.000
25 752	1004	2077	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública		2.065	2.000
Objetivo: Manute	enção das Atividades de Iluminaçã	o Pública.				
000943	4490.5299	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	2.000
Prefeitura Muni	cipal de Itaporanga	•	• • •			
SECRETARIA M	IUNICIPAL DE PLANEJAMENT	O, ORÇAMENT	O E GESTÃO - SEPLOG			
Departamento de	Contabilidade - Orçamento-Progra	ma de 2023 - R\$	1,00			
Modificações das	Despesas de Capital da LDO					Exercício: 2023
Classificação Institucional Funcinal Programática						Orçamento
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
Alterações						
02.160	SECRETARIA MUNICIPA	L DE CULTUI	RA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		310.783	292.500
27 812	1005	1022	Implantação de Infraestrutura Esportiva		278.775	250.000
	rar a infraestrutura esportiva atrav		construção de quadra poliesportiva, minicampos, estádio, campo de futebol, pista para caminhada, praça de eventos ente outras, permitindo à prática de diversas modalidades esportivas e atividades fisicas			
			adra de esporte e ginásio poliesportivos.			1
000963	4490.5199	170	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	200.000
000964	4490.5299	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.275	50.000
13 392	1005	2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes		32.008	42.500
			Juventude, Desportes e Lazer contribuindo para apoio do desporto amador, promovendo campeonatos, incentivando a cultura local, manter a banda marcial bem como adquirir uniformes, instrumentos e outros	;		
			a contribuir para desenvolvimento da cultura, do desporto e do lazer dos municipes			
000984	4490.5299	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.130	4.000
000985	4490.6199	150	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.650	20.000
000986	4490.9299	170	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	8.500
000987	4490.9399	170	Indenizações e Restituições	Fiscal	5.163	10.000
	cipal de Itaporanga					
	IUNICIPAL DE PLANEJAMENT					
	Contabilidade - Orçamento-Progra	ma de 2023 - R\$	1,00			
Modificações das	Despesas de Capital da LDO					Exercício: 2023
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			,
Alterações						I
02.170			RIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO		749.803	
15 695	1004	1023	Implantação de Infraestrutura Turística		578.200	550.000
			e um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; Praça de Eventos		i I	I
	áltica e em paralelepipedo em dive e e os seus visitantes.	rsas ruas, bairro	s e avenidas do município; praças; parques, canteiros, calçadões e outros benefícios, com o propósito de ofertar o turismo no município e assim valorizar e proporcionar ambientes despojados e que agradem a	1 '	i I	i
001004	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	61.950	50.000
001004	4490.5199	170	Obras e Instalações Obras e Instalações	Fiscal	516.250	500.000
15 695					121.009	450.000
	1004 1024 Construção/Conclusão da Escadaria do Cristo Rei horar o acesso ao Cristo Rei por parte dos visitantes, bem como promover acessibilidade aos deficientes propiciando o turismo local.					450.000
Objectives Maller						i
Objetivo: Melhor	4490.5199	dos visitantes, b	To Oras e Instalações	Fiscal	82.600	50.000

001007	4490.5199	170	Obras e Instalações	Fiscal	38.409	400.00
04 122	1004	2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e T		50.594	52.00
Objetivo: Mant	ter as atividades da Secretaria M	unicipal de Desenvol	vimento e Turismo.	•		
001025	4490.5199	150	Obras e Instalações	Fiscal	25.813	20.0
001026	4490.5299	150	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	2.0
001027	4490.6199	150	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.488	10.0
001028	4490.9299	170	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.163	10.0
001029	4490.9399	170	Indenizações e Restituições	Fiscal	2.065	10.0
Fotal Alteraçõe	es				13.038.120	18.586.5
	nicipal de Itaporanga					
SECRETARIA I	MUNICIPAL DE PLANEJAM	ENTO, ORÇAMENT	O E GESTÃO - SEPLOG			
Departamento d	le Contabilidade - Orçamento-Pi	ograma de 2023 - R\$	1,00			
Modificações da	as Despesas de Capital da LDO					Exercício: 202
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Estera	LDO	Orçamento
Exclusões						
02.090	SECRETARIA MUNIO	CIPAL DE EDUCAÇ	ÇÃO		5.163	
12 366	1002	2033	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		3.098	
			15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental reconhecendo a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a			
	colarização das pessoas ao longo					
000376	4490.5299	156	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	
12 365	1002	2038	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		2.065	
			educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.			
000405	4490.5299	156	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	
	nicipal de Itaporanga					
SECRETARIA :	MUNICIPAL DE PLANEJAM	ENTO, ORÇAMENT	O E GESTÃO - SEPLOG			
Departamento d	le Contabilidade - Orçamento-Pi	ograma de 2023 - R\$	1,00			
Modificações da	as Despesas de Capital da LDO					Exercício: 202
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	LDO	Orçamento
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Estera	LDO	Orçamento
Exclusões						
02.110	FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE			12.391	
10 303	1001	2049	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistênc		9.293	
Objetivo: Prom	nover o acesso da população a m	edicamentos e a insur	nos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.			
000568	4490.5199	160	Obras e Instalações	Seguridade	9.293	
10 303	1001	2054	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19		3.098	
Objetivo: Mant	ter as ações emergenciais de con	nbate a pandemia Con	avirus-COVID-19			
000671	4490.5299	189	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	
Prefeitura Mur	nicipal de Itaporanga	•		•		
SECRETARIA I	MUNICIPAL DE PLANEJAM	ENTO, ORÇAMENT	O E GESTÃO - SEPLOG			
Departamento d	le Contabilidade - Orçamento-Pi	ograma de 2023 - R\$	1.00			
Modificações da	as Despesas de Capital da LDO	-				Exercício: 202
			Classificação Institucional Funcinal Programática			
			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamento
Exclusões						
02.130	FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL		11.358	
08 244	1003	2070	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços S		9.293	
			1 necessita de la constancia de la const		2.270	
provisório, em v		tuações de vulnerabil	lidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, lei orgânica de assistência social - loas, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram			
000827	4490.5299	166	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	9.293	
08 244	1003	2072	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19		2.065	
Objetivo: Mant	ter as ações emergenciais de con	nbate a pandemia Con				
000873	4490.5299	189	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	
Total Exclusões		•	,	T	28.912	
	alterações (A):					13.123.
Total das Alter						7.347.
	, (/			 	-	20.471.2
DO denois da	as alterações (C = A + B):					

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaporanga												
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	MENTO, ORÇAMEN	NTO E GESTÃO -	SEPLOG									
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00												
Demonstrativo I - Metas Anuais (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Modificações												
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4° § 1)	AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4° § 1)											
ESPECIFICAÇÃO		2023				2024					2025	
ESFECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	79.799.515	77.287.666	656.261,123	149	82.392.999	77.284.494	677.589,610	149	84.986.483	77.211.305	698.918,096	148
Receitas Primárias (I)	79.773.515	77.262.484	656.047,302	149	82.366.154	77.259.314	677.368,840	149	84.958.793	77.186.148	698.690,377	148
Despesa Total	79.799.515	77.287.666	656.261,123	149	82.392.999	77.284.494	677.589,609	149	82.392.999	74.855.092	677.589,609	144
Despesas Primárias (II)	74.907.515	72.549.651	616.029,933	140	77.342.009	72.546.674	636.050,906	140	77.342.009	70.266.203	636.050,906	135
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.866.000	4.712.833	40.017,369	9	5.024.145	4.712.640	41.317,934	. 9	7.616.784	6.919.946	62.639,471	13
Resultado Nominal	-324.409	-314.198	-2.667,898	-1	-334.952	-314.185	-2.754,604	-1	-345.838	-314.198	-2.844,129	-1
Dívida Pública Consolidada	44.413.372	43.015.373	365.249,960	83	45.856.807	43.013.608	377.120,584	83	47.347.153	43.015.493	389.377,003	83
Dívida Consolidada Líquida	34.107.150	33.033.560	280.492,894	64	35.215.633	33.032.204	289.608,913	64	36.360.141	33.033.652	299.021,202	64
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	C	0	0,000	0	0	0	0,000	(
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0	0	0	0,000	0
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	C	0	0,000	0	0	0	0,000	(

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	2,5	0 2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,0	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,2	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,2	5 3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	12.159,7	2 12.159,72	12.159,72
Receita Corrente Liquida - RCL	53.692.66	2 55.437.679	57.239.395
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANFIAMENTO ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 18 de agosto de 2022 as			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:62F8C0D3